Ponte Đ Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz,** Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO,** nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 3 de março de 2026 e aprovada a 17 de março de 2026._____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 17 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)

Ponte Đ Lima

Ata nº 5/2026

Divisão Administração Geral

Reunião de 03 de março de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA

Data da reunião: 3 de março de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
Presidente:
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Vereadores:
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: **Saldo.....12.554.123,54 Euros**
OBS: A Ata foi aprovada por minuta

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Dr. José Luís Nogueira de Brito, ex-deputado à Assembleia da República e dirigente do CDS-PP, com raízes familiares no Concelho de Ponte de Lima, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao Rancho Folclórico das Lavradeiras de Gondufe por se ter sagrado vencedor do concurso de música popular da RTP 1, "Estrelas ao Sábado", voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento.

Intervenção dos Vereadores:

Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "tendo terminado o prazo para a apresentação de reclamações, no âmbito da 2.ª Revisão do PDM, como vai funcionar a análise das reclamações e quais os passos seguintes?"

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: "já começamos a inserir as reclamações que foram apresentadas em papel, numa plataforma à parte, para se fazer a análise de uma forma mais simples. Vamos fazer numa primeira fase, a análise das reclamações que tem de ser submetidas às entidades, e depois enquanto estas entidades fazem a análise, iremos analisar as reclamações que são da nossa competência. Estando tudo analisado, trazemos a versão final à apreciação e aprovação da Câmara Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal. Temos 180 dias consecutivos, desde o período da abertura da discussão pública até à publicação em Diário da República, para fechar o processo de revisão do PDM. As entidades têm 20 dias para responder. As reclamações vão ser analisadas pelos nossos técnicos em conjunto com os técnicos que nos prestaram apoio na elaboração da 2º revisão do PDM. A nossa intenção é fazer uma reunião da Câmara Municipal e uma sessão da Assembleia Municipal extraordinárias, só com este assunto."

Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: "Resposta ao pedido do Senhor Presidente da Câmara, feito na última reunião

de Câmara, no âmbito da sua relação com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria. Na sequência da última reunião de Câmara, tal como me comprometi, conversei com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria. Acontece que apresenta uma versão distinta daquela que o Senhor Presidente da Câmara revelou na última reunião pública. Aquilo que pedi ao Senhor Presidente da Junta, é aquilo que peço ao Senhor Presidente da Câmara: colocar em primeiro lugar os interesses da freguesia e do concelho e ter respeito nas relações institucionais. Importa ainda clarificar que mais do que um Presidente da Junta manifestou que tem dificuldades em falar com o Senhor Presidente da Câmara, porque este não atende o telefone, o que me foi revelado por mais do que um. Importa ainda salientar que o caminho escolhido pelo Senhor Presidente da Câmara, o de escolher uma reunião pública da Câmara Municipal para abordar a situação, não é, nem foi, de todo, o melhor caminho para resolver a situação de conflito entre os dois autarcas eleitos pelo povo. Ademais, considero mesmo que esta atitude do senhor presidente da Câmara de Ponte de Lima foi desnecessária e de manifesta falta de elegância institucional. Face ao exposto, pode concluir-se que a comunicação institucional entre a Câmara e as freguesias está fragilizada. O caminho do diálogo e do bom senso tem que prevalecer. Independentemente das divergências políticas que possam existir, há momentos e contextos próprios para expressar discordâncias. A exposição pública de um Presidente de Junta, num cenário mediático, não dignifica o cargo que se ocupa, nem contribui para um clima de respeito entre instituições. A política exige firmeza, mas também exige elevação. O respeito institucional deve estar acima de protagonismos ou momentos de tensão pública. Por fim, importa ainda referir que o senhor Presidente de Junta está preocupado, desanimado e triste. O Presidente da Junta está no limite. Pretende uma ajuda do município para tentar resolver os problemas da freguesia, o que está refletido nos ofícios enviados, e que peço para anexar à ata. A Junta quer colaborar, o que pode ser comprovado nos ofícios que junto. Há, por fim, a salientar que neste processo, há três momentos distintos: a campanha; a Página do Facebook; o Jornal Altominho." Os documentos entregues, foram, anexados à presente como documento número três, os quais se consideram como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou uma reclamação pela não inserção de proposta do PSD "Requalificação dos Parques de Estacionamento em Ponte de Lima" na Ordem do Dia, que se anexa à presente como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos.

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador, Dr. José Nuno Vieira de Araújo, leu diversos ofícios, designadamente o pedido de contactos, de apoio para tentar solucionar o problema do transporte dos alunos, de apoio para a reparação de vias da rede viária, de apoio técnico para registar património como a Casa Mortuária local, pedido de apoio para o licenciamento do Parque, pedido de apoio à Proteção Civil para intervenção junto ao rio Trovela. Esclareceu ainda que também temos património por registar e que só comparticipam os polidesportivos que sirvam de apoio à educação. Referiu ainda, que os serviços se queixam de ter sido maltratados pelo Presidente de Junta de Rebordões de Santa Maria. Mais referiu, que o Senhor Vereador apresentou 18 ofícios do Presidente da Junta nesta reunião, mas o Presidente da Junta enviou para o município cerca de 80, e que não iria conversar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria. _____

____O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, declarou que se revê na comunicação escrita, por ofício, do Senhor Presidente da Junta, uma vez que os ofícios estão cordatos e com uma linguagem comum e aceitável, sendo que a Junta de Freguesia manifesta, nesses ofícios, total disponibilidade para colaborar com os serviços. __

___**ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes._____

___**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 19 de fevereiro de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

___**(02) OBRAS PÚBLICAS**_____

___**2.1 – EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ESTORÃOS" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 29 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 17 meses. Mais **deliberou por unanimidade** optar pelo critério de adjudicação da proposta

economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. _____

___**2.2 - EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA" – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 26 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 90 dias. Mais **deliberou por unanimidade** optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João

Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. _____

___**2.3 - EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINA MUNICIPAL DE FREIXO" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 26 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 90 dias. Mais **deliberou por unanimidade** optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. _____

___**2.4 – EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 26 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 180 dias. Mais **deliberou por unanimidade** optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. _____

___**2.5 – EMPREITADA DE "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CALVELO" – APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS – APROVAÇÃO**. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Se são situações pontuais, justifica-se estar a avançar com esta situação?" O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que se justifica, considerando os prejuízos decorrentes do atraso na conclusão da obra, fundos comunitários que o Municipio se viu impedido de candidatar. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 26 de fevereiro de 2026, e considerando que no âmbito da execução da

empreitada de "Loteamento Industrial de Calvelo", o prazo de execução contratualmente fixado expirou a 2 de abril de 2024, tendo a conclusão material dos trabalhos ocorrido a 21 de janeiro do corrente ano, conforme quadro fornecido pela fiscalização, que consta em anexo à informação acima referida; que este hiato temporal perfaz um total de 659 dias de mora ininterrupta, sendo importante reforçar que o processamento dos autos de medição realizados após o termo do prazo serviu exclusivamente para o reporte da execução física efetiva e para o rigoroso controlo contabilístico, não configurando, sob qualquer pretexto, uma aceitação de prorrogação ou renúncia ao direito de sancionamento por parte deste Município; que o atraso verificado é da exclusiva responsabilidade do empreiteiro e face à ausência de pedidos de prorrogação que apresentassem fundamentação técnica ou legal passível de deferimento, o incumprimento em apreço consubstancia uma violação culposa e grave dos deveres contratuais; **deliberou por unanimidade** tendo em conta o valor total da empreitada de 2.328.888,75 €, e atento o limite máximo de sanções pecuniárias de 30% estabelecido no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e reforçado no Caderno de Encargos, notificar o adjudicatário da empreitada de "Loteamento Industrial de Calvelo", Armindo Fernandes Gomes, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de aplicação de multa contratual devida pelos 659 dias de atraso, que se fixa no montante máximo de 698.666,63 €, em estrita conformidade com as normas legais vigentes e as cláusulas penais estipuladas para este contrato, nos termos do disposto no artigo 403.º do CCP, e conforme consta do quadro anexo à informação supra referida, a qual se considera como fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos, medida que se revela proporcional e necessária face à extensão da mora e aos prejuízos causados ao interesse público pelo atraso na disponibilização do loteamento Industrial de Calvelo. _____

___**2.6 – EMPREITADA DE "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CALVELO" – VERIFICAÇÃO DE DESCONFORMIDADES E NÃO CONSOLIDAÇÃO DA RECEÇÃO PROVISÓRIA.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 27 de fevereiro de 2026, e considerando que na sequência da vistoria efetuada e da subsequente análise técnica ao processo da empreitada do Loteamento de Calvelo, foram identificadas desconformidades materiais que impedem considerar a obra como integralmente executada nos termos contratualmente exigíveis; que não obstante ter sido

emitido auto de receção provisória, verificou-se ulteriormente que os respetivos pressupostos de facto não refletem com exatidão a situação existente no local, não se mostrando reunidos os requisitos de conformidade exigidos pelo artigo 394º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para a consolidação da receção provisória; que subsistem as seguintes situações: as fotografias constantes da Ata de Reunião n. º 170 evidenciam a permanência de materiais por remover, encontrando-se por concluir o nivelamento integral dos lotes, em desconformidade com as peças do procedimento; as telas finais apresentadas pelo adjudicatário, no que respeita ao projeto de arquitetura, não constituem representação rigorosa da obra executada, limitando-se à sobreposição do projeto-base sobre levantamento incompleto, sem integração das cotas altimétricas efetivamente executadas nem representação fiel dos taludes resultantes das alterações introduzidas em obra, não cumprindo, assim, a finalidade técnica que lhes é própria; foram reportados danos decorrentes do esmagamento de tubagem de regadio pertencente a um consorte, alegadamente associados à execução da rede de iluminação pública, situação cuja verificação e eventual reparação incumbem ao empreiteiro, nos termos das suas obrigações contratuais, bem como do disposto no artigo 378º do CCP (responsabilidade pela execução da obra); que tais circunstâncias configuram desconformidades suscetíveis de impedir a consolidação da receção provisória e de comprometer o interesse público, caso não sejam devidamente supridas; **deliberou por unanimidade** notificar o adjudicatário da empreitada de "Loteamento Industrial de Calvelo", Armindo Fernandes Gomes, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de a Câmara Municipal declarar que, face às desconformidades identificadas, não se encontram reunidos os pressupostos legais para a consolidação da receção provisória da empreitada, nos termos do artigo 394. º do Código dos Contratos Públicos, ficando prejudicada a produção dos respetivos efeitos jurídicos, designadamente quanto ao início da contagem do prazo de garantia e à libertação das cauções prestadas. Mais **deliberou por unanimidade** notificar o adjudicatário da empreitada de "Loteamento Industrial de Calvelo", Armindo Fernandes Gomes, Lda., para no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, apresentar novas telas finais que reproduzam com rigor e exatidão a obra efetivamente executada, quer no arruamento quer nos lotes, incluindo plataformas, taludes, cotas altimétricas reais e todas as alterações introduzidas em fase de execução; proceder à remoção integral dos materiais

remanescentes nos lotes e concluir o nivelamento das respetivas plataformas, assegurando a conformidade com as peças do procedimento; proceder à verificação e, sendo caso disso, à reparação da tubagem de regadio danificada, apresentando prova documental da reposição da situação junto do respetivo titular. Mais **deliberou por unanimidade** advertir o adjudicatário da empreitada de "Loteamento Industrial de Calvelo", Armindo Fernandes Gomes, Lda., que o incumprimento das determinações ora notificadas poderá determinar a adoção das medidas contratualmente e legalmente previstas, designadamente execução da caução ou realização coerciva das prestações. _____

___(03) JUNTAS DE FREGUESIA_____

___3.1 – FREGUESIA DE FONTÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE "BENEFICIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA BOUÇA VELHA" – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 30 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 10.039,26€ (dez mil e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos), à Freguesia de Fontão, destinada à obra de "Beneficiação da Rede Pública de Águas Pluviais na Rua da Bouça Velha", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados._____

___3.2 – FREGUESIA DE GONDUFE – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO" – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Nas delegações de competências, está previsto este apoio?" O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que não está previsto, mas a Câmara Municipal já deliberou este tipo de comparticipação a outras Juntas de Freguesia. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 20 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 88.546,14€ (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e catorze cêntimos), à Freguesia de Gondufe, destinada à "Construção de Pavilhão destinado ao parqueamento e conservação de alfaias, ferramentas, viaturas e trator", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___3.3 – FREGUESIA DA GEMIEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE "RECONSTRUÇÃO DA VALETA NA TRAVESSA DE VILAR" – APROVAÇÃO. A Câmara

Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 27 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 1.328,18€ (mil trezentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos), à Freguesia da Gemieira, destinada à obra de "Reconstrução de valeta na Travessa de Vilar", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

3.4 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DA LABRUJA "LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO ECOMUSEU" – APROVAÇÃO DA MINUTA. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Porquê 5.000,00€? É para ser renovado?" O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que o valor vem no seguimento dos orçamentos solicitados, tratando-se de um apoio excecional, que irá ser objeto de celebração de protocolo, renovável. A Câmara Municipal apropriou a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a concessão de um apoio financeiro excecional à Junta de Freguesia da Labruja, até ao montante máximo de € 5.000,00€ (cinco mil euros), anual, destinado à execução de ações de limpeza, manutenção e conservação do espaço envolvente do Ecomuseu, integrado no projeto "Eco.Museu e Valorização da Rede de Saber Fazer Tradicional"; aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia da Labruja; autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar o referido Protocolo, após aprovação pela Assembleia Municipal, bem como todos os demais documentos necessários à execução da presente deliberação. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia da Labruja.

(04) ASSUNTOS DIVERSOS

4.1 – NORMAS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – ANO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as Normas Orçamento Participativo – Ano 2026.

4.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – PROMOÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar e submeter a proposta de

Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. _____

___**4.3 - PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING NO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Museu do Brinquedo Português, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 12 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do preço de venda ao público de merchandising do Museu do Brinquedo Português. _____

___**4.4 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS EVENTOS CULTURAIS E DO PARQUE DE CAMPISMO DA QUINTA DE PENTIEIROS 2026 – MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, da Divisão Financeira e Patrimonial/Secção de Património e Aprovisionamento, a 10 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório preliminar de 29 de dezembro de 2025 e no relatório final de 12 de janeiro de 2026, adjudicando a "Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança dos Eventos Culturais e do Parque de Campismo da Quinta de Pentieiros 2026" à empresa "Segurvez – Segurança Privada, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 185.960,64€ (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___**4.5 – ANA MARQUES PEREIRA E SANDRA FERNANDES MORAIS – "CASA DE BERTIANDOS – RECEITAS DA COPA E COZINHA" - PRESENTE UMA PROPOSTA DA COMISSÃO EDITORIAL PARA AQUISIÇÃO DE 30 EXEMPLARES DA OBRA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Comissão Editorial, a 12 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** adquirir 30 exemplares da obra "Casa de Bertiandos: Receitas de Copa e Cozinha", da autoria de Ana Marques Pereira e Sandra Fernandes Morais, ao preço unitário de 20,00€ (vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

___**4.6 - P.L. ARTE ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXVIII FEIRA DE ARTESANATO DE PONTE DE LIMA ENTRE 23 A 26 DE JULHO DE 2026, NA AVENIDA DOS PLÁTANOS, COM ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, da Divisão de Administração Geral, a 16 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a

ocupação de via pública com a realização da "XXVIII Feira de Artesanato de Ponte de Lima", pela P.L. Arte Associação de Artesãos de Ponte de Lima, nos dias 23,24,25 e 26 de julho de 2026, na Avenida dos Plátanos, com isenção de taxas devidas ao Município. _____

___4.7 – AFDPDM – ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO, DOURO E MINHO – APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS FEIRANTES – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, da Divisão de Administração Geral, a 12 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** considerando as condições climatéricas adversas que se verificaram e que impediram a realização normal das feiras por parte dos feirantes, aprovar a isenção do pagamento das taxas relativas às feiras quinzenais previstas para os dias 26 de janeiro e 9 de fevereiro de 2026, a título de apoio extraordinário aos feirantes. _____

___4.8 – PARÓQUIA DE SANTA MARIA DOS ANJOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CANTINA DA ESCOLA EB 2,3 ANTÓNIO FEIJÓ PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 16 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do refeitório da EB António Feijó à Paróquia de Santa Maria dos Anjos, no âmbito da encenação da Paixão de Cristo, inserida na programação cultural da "Quaresma à Páscoa", no dia 28 de março de 2026, com isenção de 60% das tarifas devidas ao Município. _____

___4.9 – CLUBE AVENTURA DOS AMIGOS DO LETHES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A 24 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA "PASSEIO TT 4X4 – XIII ROTA DO GRANITO" – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 24 de fevereiro de 2026, de autorização da prova desportiva, "Passeio TT 4x4 – XIII Rota do Granito", realizada no dia 28 de fevereiro de 2026. _____

__4.10 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ADULTOS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Colaboração para a Formação em Contexto de Trabalho – Cursos de Educação e Formação para Adultos, a celebrar entre o Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo – Serviço de Formação Profissional e o Município de Ponte de Lima. _____

___4.11 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO "NORTE2030-2024-29-ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO (IT) – MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS JI E EB1 DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Informática e Modernização Administrativa, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 25 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto e regulado nos artigos 131º e seguintes do CCP, a aprovação das peças do procedimento, programa de concurso e caderno de encargos. Mais **deliberou por unanimidade** designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo e o Técnico Superior, Dr. David Miguel Rodrigues Batel Delgado, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; como vogais suplentes, a Técnica Superior, Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora da Secção Património e Aprovisionamento, Maria do Carmo Lima Gomes; designar como gestor do contrato, a Eng.ª Natalina da Conceição Fernandes Gonçalves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. _____

___4.12 – ASSOCIAÇÃO MINHO LIMA TRAIL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA "IX EDIÇÃO MINHO E LIMA TRAIL" – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 26 de fevereiro de 2026, de autorização da prova desportiva e corte de ruas no âmbito da realização do evento desportivo "IX Edição Minho e Lima Trail", realizada no dia 1 de março de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município. _____

___4.13 - PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING NO SERVIÇO DE TURISMO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Turismo, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 26 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do preço de venda ao público de merchandising do Serviço de Turismo. _____

___(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____

___5.1 – AHBVPL – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 179.000,00€ (cento e setenta e nove mil euros), à AHBVPL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ponte de Lima, destinado à aquisição de veículo ligeiro de combate a incêndios urbanos. _____

___5.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL "UNHAS DO DIABO" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE S. JOÃO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Comunicação e Eventos, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 13 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Cultural "Unhas do Diabo", destinada a comparticipar as despesas com a participação nas Marchas de S. João 2026. _____

___5.3 – ACORDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL OCUPACIONAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE ANAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE S. JOÃO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Comunicação e Eventos, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 13 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), à ACORDA - Associação Cultural Ocupacional Recreativa e Desportiva de Anais, destinada a comparticipar as despesas com a participação nas Marchas de S. João 2026. _____

___5.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DA CORRELHÃ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE S. JOÃO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Comunicação e Eventos, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 13 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Correlhã, destinada a comparticipar as despesas com a participação nas Marchas de S. João 2026. __

___**5.5 – SEMENTES ANÓNIMAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE S. JOÃO 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Comunicação e Eventos, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 13 de fevereiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), à Sementes Anónimas – Associação Recreativa, destinada a comparticipar as despesas com a participação nas Marchas de S. João 2026. _____

___**(06) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta minutos._____

___Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ___

O Presidente,

A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

doc.nº1

Ponte Đ Lima

Voto de Pesar pelo falecimento de

Dr. José Luís Nogueira de Brito

O Município de Ponte de Lima manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento de Dr. José Luís Nogueira de Brito, ex-deputado à Assembleia da República e dirigente do CDS-PP, com raízes familiares no concelho de Ponte de Lima.

Dr. José Luís Nogueira de Brito foi Subsecretário de Estado do Trabalho e da Previdência (1969–1972) e Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação (1972–1974)

Foi deputado à Assembleia da República, pelo Círculo de Braga (1983–1995), vice-presidente da Comissão Política, presidente do Conselho Nacional e do Grupo Parlamentar do CDS.

A 4 de abril de 1972, foi agraciado com o grau de Grande-Oficial da Ordem Militar de Cristo, tendo sido elevado a Grã-Cruz da mesma Ordem, a 24 de janeiro de 1973. A 9 de junho de 1995 foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Mérito, pelo Presidente da República, Mário Soares.

Lamentando profundamente o falecimento de Dr. José Luís Nogueira de Brito, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Pesar, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências.

Ponte de Lima, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º

doc. nº2

Ponte Đ Lima

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita o Rancho Folclórico das Lavradeiras de Gondufe por se ter sagrado vencedor do concurso de música popular da RTP1 "Estrelas ao Sábado".

Assim, o Município de Ponte de Lima propõe um Voto de Louvor ao Rancho Folclórico das Lavradeiras de Gondufe.

Ponte de Lima, 24 de fevereiro de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 18 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/23

Assunto: Pedido de apoio jurídico e técnico para registo e licenciamento da casa mortuária e sede da Junta de Freguesia

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Com conhecimento a: **Serviço Jurídico e Serviço de Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte de Lima**

Ex.mo Senhor Presidente, Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho por este meio expor e solicitar o apoio de V. Ex.ª e dos serviços municipais competentes para a regularização legal da **casa mortuária e da sede da Junta de Freguesia,** ambas situadas nesta freguesia. Após a análise inicial da documentação existente na Junta, verificámos que não dispomos de qualquer processo completo relativo a estes imóveis, designadamente:

- Títulos de propriedade ou documentos equivalentes;
- Registo predial atualizado na Conservatória competente;
- Situação matricial organizada;
- Processos de licenciamento ou de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Tendo em conta que se trata de dois edifícios públicos, ao serviço da população, com funções muito sensíveis, a casa mortuária, associada a velórios e cerimónias fúnebres, e a sede da Junta de Freguesia, onde se presta atendimento ao público e se exercem funções administrativas, entendemos que ambos devem cumprir integralmente a lei, encontrando-se devidamente registados, licenciados e enquadrados do ponto de vista jurídico e urbanístico.
Assim, a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria vem, por este meio, requerer formalmente:

1. Que os serviços municipais competentes verifiquem e informem qual a situação atual destes imóveis nos registos da Câmara Municipal (propriedade, afetação, eventuais processos de obra/licenciamento existentes ou em falta);
2. Que seja prestado apoio jurídico à Junta de Freguesia para definir o procedimento adequado para: Regularizar a titularidade e o registo dos imóveis (em nome da Freguesia de Rebordões santa maria); Promover, se necessário, a atualização ou obtenção de licenciamento de utilização, de acordo com o uso efetivo dos edifícios (equipamento público, edifício de utilização não habitacional, etc.);
3. Que os serviços de Urbanismo possam orientar e acompanhar tecnicamente os passos necessários (eventual necessidade de levantamentos técnicos, atualização de plantas, instrução de processos, pagamento de taxas, etc.), de forma a **garantir que casa mortuária e sede da Junta ficam totalmente conformes com as exigências legais em vigor;**

4. Que possa ser agendada uma reunião de trabalho, com a presença de um representante do Serviço Jurídico e do Serviço de Urbanismo, na Câmara Municipal ou na sede da Junta, para esclarecimento detalhado da situação e definição de um plano de regularização faseado e exequível.

A Junta de Freguesia está inteiramente disponível para colaborar, fornecer toda a informação que possua, facilitar o acesso aos imóveis e assumir, dentro das suas competências e meios, a parte que lhe caiba neste processo de regularização, por entendermos que é nosso dever assegurar que os bens públicos ao serviço da população se encontram plenamente dentro da legalidade.

Na expectativa da melhor atenção de V. Ex.ª, e aguardando resposta escrita, subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Fátima Gonçalves)

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Pedido de apoio jurídico e técnico para registo e licenciamento da casa mortuária e sede da Junta de Freguesia

4 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 18 de novembro de 2025 às 01:26
Para: presidente@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

em anexo oficio

oficio 23.pdf
221K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 20 de novembro de 2025 às 14:33
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 19 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que as entidades públicas estão isentas de licenciamento, pelo que não existem processos para o efeito. Relativamente às restantes questões apresentadas, são do âmbito da gestão da Junta de Freguesia, pelo que deverá ser o Senhor Presidente da Junta de Freguesia a tratar dessas questões, não dispondo este Municipio de serviços técnicos suficientes para tratar de questões do foro privado das 41 Freguesias.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 - 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 18 de novembro de 2025 01:27
Para: presidente@cm-pontedelima.pt; Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Pedido de apoio jurídico e técnico para registo e licenciamento da casa mortuária e sede da Junta de Freguesia

em anexo oficio

oficio 23.pdf
221K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 20 de novembro de 2025 às 15:25
Para: dag@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

em anexo resposta ao ofício 23 da vossa resposta
[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 32.pdf
201K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 24 de novembro de 2025 às 10:18
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 20 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de novembro é textualmente igual ao email enviado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 32.pdf
201K

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 17 de fevereiro de 2026

Ofício n.º: 2026/29

Assunto: Segundo pedido de intervenção urgente no Polidesportivo de Rebordões Santa Maria por razões de segurança e defesa do erário público

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho por este meio apresentar **segundo pedido formal** de intervenção no **Polidesportivo de Rebordões Santa Maria**, atendendo ao estado de degradação em que o equipamento se encontra e ao risco que representa para os seus utilizadores.

Importa começar por referir que este polidesportivo foi uma obra realizada com **comparticipação a 100 por cento por parte do Município**, tendo sido posteriormente descurado ao longo dos anos, por evidente falta de manutenção e acompanhamento, situação que se agravou de forma progressiva até ao estado atual.
Este é o **segundo pedido dirigido ao Município**, uma vez que o primeiro foi ignorado e posteriormente rejeitado com o fundamento de que apenas existiria apoio para polidesportivos que prestem apoio direto às escolas.
Contudo, após visitas e recolha de informação em várias freguesias do concelho, a Junta constatou que esse critério não está a ser aplicado de forma uniforme, existindo exemplos concretos, como o **Polidesportivo de Refóios**, que não presta apoio à escola e, ainda assim, foi alvo de intervenção municipal.
Esta discrepância reforça a necessidade de reavaliação do indeferimento anteriormente comunicado.
A Junta reconhece que existiu uma gestão menos adequada por parte de anteriores executivos relativamente a equipamentos desportivos na freguesia, mas tal não pode servir de fundamento para manter um equipamento público ao abandono, permitindo que se deteriore ainda mais e se torne um risco acrescido para a segurança dos munícipes.
Pelo contrário, uma intervenção atempada evita encargos muito superiores no futuro, sendo uma medida de boa gestão, racionalidade financeira e preservação do património público.
O estado atual do polidesportivo evidencia degradação e falta de condições, com potenciais situações de perigo para os utilizadores.
Este é um espaço frequentado pela população e a Junta, não dispondo de meios financeiros para uma reabilitação estrutural, **não tem condições para garantir, por si só, uma intervenção completa**.
Acresce que não é possível, na prática, impedir a utilização sem uma solução de segurança adequada.
Neste contexto, solicita se a V. Ex.ª:
1. A **realização de vistoria e visita ao local**, com caráter de urgência, para avaliação direta do estado do equipamento e definição das prioridades de intervenção.

2. O **apoio municipal para reparação estrutural e reabilitação** do polidesportivo, assegurando condições mínimas de segurança e utilização.
3. Caso o Município mantenha a impossibilidade de intervenção imediata na reabilitação, solicita se, em alternativa, **apoio para colocação de gradeamento ou vedação adequada**, com o objetivo de permitir o encerramento seguro do espaço e evitar acidentes, até existir solução definitiva.

Mais se expõe que a não intervenção, deixando a degradação avançar diariamente, traduz se num agravamento contínuo dos custos de reparação e numa deterioração do investimento público já realizado. Para além disso, a manutenção de um equipamento degradado em utilização configura, de forma clara, um risco para os munícipes e uma situação difícil de justificar perante critérios de boa gestão do dinheiro público.

A Junta solicita, por isso, que este pedido seja **reconsiderado com urgência**, atendendo à segurança dos utilizadores e à necessidade de preservação do património municipal, evitando que cada dia adicional represente mais despesa futura e maior risco para a população.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Eduardo Manuel Gonçalves)

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Pedido Oficio 29

2 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 17 de fevereiro de 2026 às 12:01
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

Em anexo segue oficio 29

oficio 29.pdf
5956K

Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> 26 de fevereiro de 2026 às 10:58
Responder a: geral@cm-pontedelima.pt
Para: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>

Ex.mo Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria

No seguimento do V/email infra, encarrega-me o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Vasco Ferraz, por despacho proferido a 24 de fevereiro de 2026, de comunicar a V.Exª. que, relativamente ao assunto em apreço, se mantêm o teor da resposta transmitida a 18 de novembro do ano transacto (doc. anexo).

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte D Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 17 de fevereiro de 2026 12:02

Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Pedido Oficio 29

Em anexo segue oficio 29

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima" <dag@cm-pontedelima.pt>
To: Mena GAP <geral@cm-pontedelima.pt>
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 26 Feb 2026 10:30:51 -0000
Subject: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 18 de novembro de 2025 11:15
Para: 'presidente.rebordoes@gmail.com' <presidente.rebordoes@gmail.com>
Assunto: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 14 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que os polidesportivos são propriedade das Juntas de Freguesia, com investimentos realizados na totalidade pela Juntas de Freguesia, pelo que assim deve continuar.

Mais se comunica em cumprimento do mesmo despacho, que considerando como critério, o Municipio de Ponte de Lima tem apoiado com a verba de 25.000,00 euros a colocação de relvados sintéticos nos

polidesportivos, que dão apoio direto aos edifícios escolares do Concelho, e com uma gestão direta pelo Municipio, o que não é o caso, não estão reunidas as condições para o deferimento do solicitado, pelo que se comunica o seu indeferimento proferido por despacho de 14 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte Ð Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 13 de novembro de 2025 23:55
Para: presidente@cm-pontedelima.pt; Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Pedido de ajuda Poli-desportivo

Em anexo oficio 16 poli-desportivo

2 anexos

oficio 16.pdf
212K

FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo.eml
308K

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Pedido de ajuda Poli-desportivo

8 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 13 de novembro de 2025 às 23:54
Para: presidente@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

Em anexo oficio 16 poli-desportivo

oficio 16.pdf
212K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 18 de novembro de 2025 às 11:15
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 14 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que os polidesportivos são propriedade das Juntas de Freguesia, com investimentos realizados na totalidade pela Juntas de Freguesia, pelo que assim deve continuar.

Mais se comunica em cumprimento do mesmo despacho, que considerando como critério, o Municipio de Ponte de Lima tem apoiado com a verba de 25.000,00 euros a colocação de relvados sintéticos nos polidesportivos, que dão apoio direto aos edifícios escolares do Concelho, e com uma gestão direta pelo Municipio, o que não é o caso, não estão reunidas as condições para o deferimento do solicitado, pelo que se comunica o seu indeferimento proferido por despacho de 14 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte D Lima
11 25

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA
900
ANOS D FORAL
1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube
[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 16.pdf
212K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 18 de novembro de 2025 às 21:02
Para: dag@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

em anexo reposta
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício_Executivo_2025_24_1763499038.pdf
2506K

Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> 19 de novembro de 2025 às 16:43
Responder a: geral@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Rebordões Santa Maria

Serve o presente para informar V.Exª. que o ofício enviado como anexo do email infra, foi rececionado em branco.

Nesse sentido, solicita-se o envio do mesmo nas devidas condições.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício_Executivo_2025_24_1763499038.pdf
2506K

Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> 20 de novembro de 2025 às 16:33
Responder a: geral@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Rebordões Santa Maria

Atendendo a que o ofício em anexo ao V/email do passado dia 18 foi rececionado em branco, agradeço reencaminhe o referido ofício a fim de dar andamento ao assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte D Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 19 de novembro de 2025 16:44
Para: 'presidente.rebordoes@gmail.com' <presidente.rebordoes@gmail.com>
Assunto: FW: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo
Importância: Alta

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Rebordões Santa Maria

Serve o presente para informar V.Exª. que o ofício enviado como anexo do email infra, foi rececionado em branco.

Nesse sentido, solicita-se o envio do mesmo nas devidas condições.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 18 de novembro de 2025 21:03
Para: dag@cm-pontedelima.pt; Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Re: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo

em anexo reposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício_Executivo_2025_24_1763499038.pdf
2506K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 20 de novembro de 2025 às 16:41
Para: geral@cm-pontedelima.pt, Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt>

No dia 20/11/2025, às 16:33, Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> escreveu:

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Rebordões Santa Maria

Atendendo a que o ofício em anexo ao V/email do passado dia 18 foi rececionado em branco, agradeço reencaminhe o referido ofício a fim de dar andamento ao assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 19 de novembro de 2025 16:44
Para: 'presidente.rebordoes@gmail.com' <presidente.rebordoes@gmail.com>
Assunto: FW: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo
Importância: Alta

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de

Rebordões Santa Maria

Serve o presente para informar V.Exª. que o ofício enviado como anexo do email infra, foi rececionado em branco.

Nesse sentido, solicita-se o envio do mesmo nas devidas condições.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte Ð Lima
+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 18 de novembro de 2025 21:03
Para: dag@cm-pontedelima.pt; Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Re: FW: Pedido de ajuda Poli-desportivo

em anexo reposta

Em ter., 18 de nov. de 2025 às 11:15, Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> escreveu:

> Ex.mo Senhor Presidente,
>
> da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria
>
> encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 14 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que os polidesportivos são propriedade das Juntas de Freguesia, com investimentos realizados na totalidade pela Juntas de Freguesia, pelo que assim deve continuar.
>
> Mais se comunica em cumprimento do mesmo despacho, que considerando como critério, o Municipio de Ponte de Lima tem apoiado com a verba de 25.000,00 euros a colocação de relvados sintéticos nos polidesportivos, que dão apoio direto aos edifícios escolares do Concelho, e com uma gestão direta pelo Municipio, o que não é o caso, não estão reunidas as condições para o deferimento do solicitado, pelo que se comunica o seu indeferimento proferido por despacho de 14 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.
>
> Com os melhores cumprimentos,
>
> Sofia Velho
>
> Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral
>
> dag@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima
+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 13 de novembro de 2025 23:55
Para: presidente@cm-pontedelima.pt; Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Pedido de ajuda Poli-desportivo

Em anexo oficio 16 poli-desportivo

2 anexos

Ofício_Executivo_2025_24_1763499038.pdf
2506K

Ofício_Executivo_2025_24_1763499038.pdf
2506K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 20 de novembro de 2025 às 18:09
Para: geral@cm-pontedelima.pt, Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt>

Em qui., 20 de nov. de 2025 às 16:41, Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> escreveu:

> No dia 20/11/2025, às 16:33, Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> escreveu:
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 24.pdf
201K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 27 de novembro de 2025 às 15:41
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 24 de novembro de 2025, de comunicar no seguimento do solicitado, que os polidesportivos são propriedade das Juntas de Freguesia, com investimentos realizados na totalidade pela Juntas de Freguesia, pelo que assim deve continuar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 24.pdf
201K

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 13 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/16

Assunto: Poli-desportivo - Pedido de apoio intervenção urgente

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

João Vítor de Lima Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, vem, por este meio, expor e solicitar a V. Ex.ª o seguinte:
O poli-desportivo de Rebordões Santa Maria encontra-se atualmente em condições que não garantem um uso digno, seguro e adequado por parte da população.
O estado geral do espaço ao nível do pavimento, vedação, iluminação, acessos e equipamentos de apoio não corresponde às necessidades reais dos utilizadores, nem à imagem que pretendemos para a nossa freguesia, tornando-se mesmo um motivo de embaraço para quem cá vive e para quem nos visita.
Neste sentido, vimos solicitar a intervenção urgente da Câmara Municipal para a remodelação e requalificação do referido poli-desportivo, de forma a garantir:
Condições de segurança para todos os utilizadores;
Melhores condições de prática desportiva e de lazer, em especial para crianças e jovens;
Uma imagem condigna e coerente com o esforço de valorização do espaço público no concelho.
Relativamente à execução da obra, a Junta de Freguesia manifesta total disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal, podendo a intervenção ser:
Realizada diretamente pela Câmara Municipal, através dos seus serviços ou Executada pela Junta de Freguesia, mediante apoio financeiro e/ou técnico da Câmara Municipal, através de protocolo, contrato interadministrativo ou outro instrumento que V. Ex.ª entenda adequado.
O nosso objetivo é simples e claro:
garantir condições dignas de utilização do poli-desportivo para toda a população de Rebordões Santa Maria.
Para melhor avaliação da situação, colocamo-nos desde já à disposição de V. Ex.ª para agendar uma visita ao local, em data a indicar por V. Ex.ª, em conjunto com os serviços técnicos municipais, de forma a poderem constatar no terreno o estado atual do espaço e definir a solução mais adequada.
Na expectativa de uma resposta favorável e agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 20 de fevereiro de 2026

Ofício n.º: 2026/31

Assunto: Pedido urgente de disponibilização de contactos operacionais para emergência e esclarecimento sobre canais de articulação institucional

Ex.mo Senhor Presidente,

Na sequência das últimas depressões e temporais, que originaram diversas ocorrências na rede viária municipal no território da Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho, por este meio e na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, solicitar formalmente ao Município a disponibilização dos contactos telefónicos operacionais existentes para atuação em situações urgentes, em regime permanente, garantindo uma resposta efetiva vinte e quatro horas por dia.

Em situações recentes, e perante a necessidade de intervenção imediata, verificou se que a linha geral da Câmara Municipal se encontrava encerrada, bem como os serviços, não tendo sido possível obter qualquer apoio institucional através dos canais habituais.

Perante a inexistência de resposta, e em contexto de urgência no terreno, contactei por diversas vezes o número que constava como contacto oficial do Senhor Presidente, **964 862 570**, sem que tenha sido possível obter atendimento.

Caso este não corresponda ao número institucional atualmente em vigor, solicita se que seja confirmado e comunicado, por escrito, o contacto institucional correto, bem como o procedimento formal a adotar sempre que o contacto direto não se encontre disponível.

Importa ainda referir, com a seriedade institucional que o tema exige, que foi por V. Ex.ª proferido, por mais do que uma ocasião, que não atenderia o telefone a esta autarquia, circunstância que, na prática, se veio a confirmar.

Esta realidade coloca uma questão que não pode ser ignorada: como pode a Junta de Freguesia resolver problemas urgentes, assegurar a segurança das pessoas e articular com o Município em tempo útil, se não existe resposta telefónica, não existe encaminhamento alternativo e, em paralelo, os ofícios remetidos são sistematicamente ignorados ou ficam sem resposta.

Face à ausência de apoio e de canais operacionais funcionais, esta Junta de Freguesia viu se obrigada a recorrer a serviços externos, suportando custos imediatos para garantir a remoção de derrocadas caídas em vias municipais e a limpeza de arruamentos municipais, de forma a salvaguardar a circulação e a segurança pública.

Esta atuação foi motivada exclusivamente pela necessidade urgente de proteger pessoas e bens, num contexto em que não existiu resposta municipal disponível.

Nestes termos, solicita se que o Município comunique, com caráter de urgência e por escrito, os contactos diretos e permanentes, incluindo o responsável de serviço e a respetiva alternativa de prevenção, para articulação imediata em ocorrências, designadamente nas áreas operacionais com intervenção em emergência, nomeadamente proteção civil municipal, serviços operacionais, manutenção e reparação de

vias, gestão de quedas de derrocadas, limpeza e salubridade, águas, iluminação pública e demais serviços com intervenção direta no território.

Solicita se ainda que seja indicado, de forma clara, qual o canal oficial de escalonamento a utilizar quando não exista atendimento no contacto principal, garantindo que esta autarquia dispõe de um ponto de contacto efetivo e permanente.

A presente comunicação visa assegurar a continuidade do serviço público, a coordenação institucional mínima em contexto de emergência e a proteção efetiva das populações.

Acresce que a inexistência de canais de resposta e a ausência de resposta a ofícios inviabilizam a atuação em tempo útil e comprometem a capacidade desta Junta de cumprir as suas responsabilidades perante a comunidade.

Assim, aguarda se resposta escrita com a maior brevidade possível, com indicação concreta dos contactos e do procedimento a adotar em situações urgentes, bem como a confirmação do contacto institucional do Senhor Presidente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(João Victor de Lima Gonçalves)

10:38
5G 82
Editar
Último usado: Principal
Vasco Feraz
Detalhes
Voicemails
Chamada cancelada 05/02/26 · 18:00
Histórico de chamadas
Fotografia e cartaz do contacto
Chamadas
Contactos
Teclado
10:38
5G 82
Editar
Último usado: Principal
Vasco Feraz
Detalhes
Voicemails
Chamada cancelada 05/02/26 · 16:23
Histórico de chamadas
Fotografia e cartaz do contacto
Chamadas
Contactos
Teclado

ATA 23/2024

FOLHA

Nº 11

Ponte Đ Lima

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria
Rua de Nossa Senhora da Expectação nº 133
4990 - 750 Rebordões Santa Maria PTL

Sua Referência	*Sua comunicação de*	*Nossa referência/N.º NIPG*	*Data*
	2025/11/12	DMEI - 43889/25	2025/11/18

Assunto: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA REQUALIFICAÇÃO E LICENCIAMENTO DO PARQUE DE LAZER DO TROVELA.

Na sequência da vossa exposição, a qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos por este meio informar V.exas. que não existe no Município qualquer registo do espaço em questão, nem possuímos um "Registo Municipal de Parque de Lazer" do qual esse parque faça parte.

Salienta-se ainda, que não existiu por parte deste Município qualquer intervenção financeira para a sua construção, e, por conseguinte, o espaço é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia.

Pelo exposto, não poderá ser atendido o solicitado.

Com os melhores cumprimentos

Por delegação de assinatura,
(Despacho nº40/2025, de 30 de outubro)
O CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS,

Carlos Alberto Azevedo Lima (Eng.º)

ddantas

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Duplicado

Recebimento 2025/1.23

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2025/1.23	29/04/2025	EXT 4/2025	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno rústico com o artigo nº 1441 sito na rua de Nossa Senhora da Expectação, de acordo com deliberação da reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	10.000,00€	0,00%	0,00%	10.000,00 €	10.000,00 €

Quadro Resumo

Dez mil euros

Valor Total	10.000,00 €
Valor Recebido	10.000,00 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**10.000,00 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2321 - PONTE DE LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA)

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1441 **ARV:**

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

a)Rua da Nossa Senhora da Expectação

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ALBINO MOTA E JOÃO MOTA **Sul:** RIO TROVELA

Nascente: RIO TROVELA **Poente:** GASPAR MALHEIRO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor Patrimonial Inicial:** €27,75

Valor Patrimonial Actual: €68,01 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,250000

Descrição: TERRENO DE CULTIVO E ROÇO

TITULARES

Identificação fiscal: 507634993 **Nome:** FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Morada: R NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO N 133, PONTE DE LIMA, 4990-750 SANTA MARIA REBORDOES

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 212995340

OBSERVAÇÕES

a)1-3279470949

Emitido via internet em 2025-06-15

O Chefe de Finanças

em substituição

(Ângelo José Monteiro Cardoso)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507634993

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NBUOETWGEWBJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Duplicado

Recebimento 2024/1.75

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2024/1.75	22/11/2024	EXT 11/2024	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Protocolo de cooperação no âmbito do orçamento participativo

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	9.983,50€	0,00%	0,00%	9.983,50 €	9.983,50 €

Quadro Resumo

Nove mil, novecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos

Valor Total	9.983,50 €
Valor Recebido	9.983,50 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**9.983,50 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Original

Recebimento 2024/1.16

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2024/1.16	11/03/2024	EXT 3/2024	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Comparticipação financeira para obras e aquisição de terreno

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	36.984,25€	0,00%	0,00%	36.984,25 €	22.119,76 €

Quadro Resumo

Vinte e dois mil, cento e dezanove euros e setenta e seis cêntimos

Valor Total	36.984,25 €
Valor Recebido	22.119,76 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**22.119,76 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 25 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/35

Assunto: Resposta ao Vosso DMEI - 43889/25– Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Ex.mo Senhor ENGº Carlos Alberto Azevedo Lima

V/Ref.: DMEI 43889/25, de 18/11/2025 (comunicação de 12/11/2025)

Na sequência do ofício supra identificado, relativo ao "Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela", vem a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, com o devido respeito, **manifestar reserva quanto ao teor da resposta remetida, por não corresponder à realidade documental existente.**

Com efeito, no referido ofício é afirmado, em síntese, que "não existe no Município qualquer registo do espaço em questão" e que "não existiu por parte deste Município qualquer intervenção financeira para a sua construção", concluindo-se que o espaço seria "da inteira responsabilidade" desta Junta. Ora, **existem documentos comprovativos de comparticipação financeira do Município** e de participação municipal em deliberações e instrumentos de cooperação associados ao parque e à aquisição de terreno, os quais seguem em anexo.

Em concreto, destaca-se:

1. Recibo n.º 2025/1.23, de 29/04/2025, emitido por esta Junta, com descrição expressa de "Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 1441 sito na Rua de Nossa Senhora da Expectação, de acordo com deliberação da reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024", no montante de 10.000,00 €;

2. Caderneta Predial Rústica (Modelo A) – Artigo matricial n.º 1441, onde se identifica o prédio e respetiva localização/confrontações, constando como titular esta Junta de Freguesia, documento este que permite relacionar objetivamente o terreno com a zona do Rio Trovela;

3. Recibo n.º 2024/1.16, de 11/03/2024, com a descrição de "Comparticipação financeira para obras e aquisição de terreno", no valor total de 36.984,25 € (com valor recebido indicado no próprio recibo);

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 25 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/35

Assunto: Resposta ao Vosso DMEI - 43889/25– Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Ex.mo Senhor ENGº Carlos Alberto Azevedo Lima

V/Ref.: DMEI 43889/25, de 18/11/2025 (comunicação de 12/11/2025)

Na sequência do ofício supra identificado, relativo ao "Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela", vem a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, com o devido respeito, **manifestar reserva quanto ao teor da resposta remetida, por não corresponder à realidade documental existente.**

Com efeito, no referido ofício é afirmado, em síntese, que "não existe no Município qualquer registo do espaço em questão" e que "não existiu por parte deste Município qualquer intervenção financeira para a sua construção", concluindo-se que o espaço seria "da inteira responsabilidade" desta Junta. Ora, **existem documentos comprovativos de comparticipação financeira do Município** e de participação municipal em deliberações e instrumentos de cooperação associados ao parque e à aquisição de terreno, os quais seguem em anexo.

Em concreto, destaca-se:

1. Recibo n.º 2025/1.23, de 29/04/2025, emitido por esta Junta, com descrição expressa de "Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 1441 sito na Rua de Nossa Senhora da Expectação, de acordo com deliberação da reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024", no montante de 10.000,00 €;

2. Caderneta Predial Rústica (Modelo A) – Artigo matricial n.º 1441, onde se identifica o prédio e respetiva localização/confrontações, constando como titular esta Junta de Freguesia, documento este que permite relacionar objetivamente o terreno com a zona do Rio Trovela;

3. Recibo n.º 2024/1.16, de 11/03/2024, com a descrição de "Comparticipação financeira para obras e aquisição de terreno", no valor total de 36.984,25 € (com valor recebido indicado no próprio recibo);

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Resposta ao Vosso DMEI - 43889/25– Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela

3 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 25 de novembro de 2025 às 12:07
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>, presidente@cm-pontedelima.pt

Em Anexo Oficio e documentos

Anexos

- **Anexo I** – Cópia do ofício do Município (DMEI 43889/25, 18/11/2025)
- **Anexo II** – Recibo n.º 2025/1.23 (29/04/2025) – comparticipação 10.000,00 € (artigo 1441)
- **Anexo III** – Caderneta Predial Rústica – Artigo 1441
- **Anexo IV** – Recibo n.º 2024/1.16 (11/03/2024) – comparticipação para obras e aquisição de terreno
- **Anexo V** – Recibo n.º 2024/1.75 (22/11/2024) – protocolo de cooperação / orçamento participativo

2 anexos

parque de lazer.pdf
4462K

oficio 35.pdf
1015K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 25 de novembro de 2025 às 15:15
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>, presidente@cm-pontedelima.pt

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

parque de lazer.pdf
4462K

oficio 35.pdf
1015K

oficio 35.pdf
1907K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 11 de dezembro de 2025 às 18:12
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, por despacho proferido a 28 de novembro de 2025, de comunicar conforme anteriormente já lhe foi oficiado, que não existe no Município qualquer registo do espaço em questão, nem possuímos um "registo municipal de Parque de

Lazer, do qual esse parque faça parte. Mais lhe foi comunicado que não existiu por parte do Municipio qualquer intervenção financeira para a sua construção, e, por conseguinte, o espaço é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia.

Posto isto e considerando que o email enviado a 25 de novembro de 2025, pelas 15:16, em histórico, como resposta à anterior comunicação do Municipio de 18 de novembro de 2025, nada altera à resposta anterior, serve o presente para comunicar, em cumprimento do despacho proferido a 28 de novembro de 2025, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que se mantém o teor do despacho acima referido.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte Đ Lima

+351 258 900 400*

Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

parque de lazer.pdf
4462K

oficio 35.pdf
1015K

oficio 35.pdf
1907K

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Duplicado

Recebimento 2025/1.23

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2025/1.23	29/04/2025	EXT 4/2025	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno rústico com o artigo nº 1441 sito na rua de Nossa Senhora da Expectação, de acordo com deliberação da reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	10.000,00€	0,00%	0,00%	10.000,00 €	10.000,00 €

Quadro Resumo

Dez mil euros

Valor Total	10.000,00 €
Valor Recebido	10.000,00 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**10.000,00 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2321 - PONTE DE LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA)

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1441 **ARV:**

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

a)Rua da Nossa Senhora da Expectação

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ALBINO MOTA E JOÃO MOTA **Sul:** RIO TROVELA

Nascente: RIO TROVELA **Poente:** GASPAR MALHEIRO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor Patrimonial Inicial:** €27,75

Valor Patrimonial Actual: €68,01 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,250000

Descrição: TERRENO DE CULTIVO E ROÇO

TITULARES

Identificação fiscal: 507634993 **Nome:** FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Morada: R NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO N 133, PONTE DE LIMA, 4990-750 SANTA MARIA REBORDOES

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 212995340

OBSERVAÇÕES

a)1-3279470949

Emitido via internet em 2025-06-15

O Chefe de Finanças

em substituição

(Ângelo José Monteiro Cardoso)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507634993

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NBUOETWGEWBJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Duplicado

Recebimento 2024/1.75

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2024/1.75	22/11/2024	EXT 11/2024	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Protocolo de cooperação no âmbito do orçamento participativo

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	9.983,50€	0,00%	0,00%	9.983,50 €	9.983,50 €

Quadro Resumo

Nove mil, novecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos

Valor Total	9.983,50 €
Valor Recebido	9.983,50 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**9.983,50 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA
NIF: 507634993
Rua de Nossa Senhora da Expectação, n.º 133
4990-750 Rebordões Santa Maria

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Original

Recebimento 2024/1.16

Nº Documento	Data	Doc. Liquidação	Método Pagamento	Banco/Caixa	NIF
2024/1.16	11/03/2024	EXT 3/2024	Transferência Bancária	Caixa Geral de Depósitos - 0636021784030	506811913

Descrição

Comparticipação financeira para obras e aquisição de terreno

C.Económica	Designação	QTD	Valor Uni.	Desc.	IVA	Val. Emissão	Regularizado
1005010101	Município de Ponte de Lima - Câmara Municipal	1.00	36.984,25€	0,00%	0,00%	36.984,25 €	22.119,76 €

Quadro Resumo

Vinte e dois mil, cento e dezanove euros e setenta e seis cêntimos

Valor Total	36.984,25 €
Valor Recebido	22.119,76 €
Desconto	0,00 €
TOTAL (EUR)	**22.119,76 €**

O SERVIÇO EMISSOR **O TESOUREIRO**

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 25 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/35

Assunto: Resposta ao Vosso DMEI - 43889/25– Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Ex.mo Senhor ENGº Carlos Alberto Azevedo Lima

V/Ref.: DMEI 43889/25, de 18/11/2025 (comunicação de 12/11/2025)

Na sequência do ofício supra identificado, relativo ao "Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela", vem a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, com o devido respeito, **manifestar reserva quanto ao teor da resposta remetida, por não corresponder à realidade documental existente.**

Com efeito, no referido ofício é afirmado, em síntese, que "não existe no Município qualquer registo do espaço em questão" e que "não existiu por parte deste Município qualquer intervenção financeira para a sua construção", concluindo-se que o espaço seria "da inteira responsabilidade" desta Junta. Ora, **existem documentos comprovativos de comparticipação financeira do Município** e de participação municipal em deliberações e instrumentos de cooperação associados ao parque e à aquisição de terreno, os quais seguem em anexo.

Em concreto, destaca-se:

1. Recibo n.º 2025/1.23, de 29/04/2025, emitido por esta Junta, com descrição expressa de "Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 1441 sito na Rua de Nossa Senhora da Expectação, de acordo com deliberação da reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024", no montante de 10.000,00 €;

2. Caderneta Predial Rústica (Modelo A) – Artigo matricial n.º 1441, onde se identifica o prédio e respetiva localização/confrontações, constando como titular esta Junta de Freguesia, documento este que permite relacionar objetivamente o terreno com a zona do Rio Trovela;

3. Recibo n.º 2024/1.16, de 11/03/2024, com a descrição de "Comparticipação financeira para obras e aquisição de terreno", no valor total de 36.984,25 € (com valor recebido indicado no próprio recibo);

Ponte Đ Lima

Ata nº 23/2024

Divisão Administração Geral

Reunião de 31 de outubro de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA

Data da reunião: 31 de outubro de 2024
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
Presidente:
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Vereadores:
Dr. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e vinte minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....15.591.296,02 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta

___**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à atleta Fátima Hachmi, pela conquista do título de Campeã Nacional de Muay-Thai Beguinner Sénior 2024, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao Instituto Britânico de Ponte de Lima pelos 45 anos ao serviço do ensino da língua inglesa, sob a direção pedagógica de Maria Helena Távora, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, comunicou que apresentou a sua demissão da vice-presidência da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho, por não concordar com as políticas de distribuição dos fundos comunitários pelos 10 municípios do distrito de Viana do Castelo, não se rever em algumas decisões tomadas, nomeadamente na distribuição de fundos comunitários e por considerar que tem havido falta de estratégia e falta de liderança na CIM Alto Minho. _____

___***Intervenção dos Vereadores***:_____

___ Do Senhor Vereador Dr. Francisco Pereira, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "relativamente a essa sua posição, percebo que a responsabilidade é sua em primeiro lugar, mas tendo em conta a política que tem defendido aqui, pergunto-lhe se isto não é uma desresponsabilização da sua parte, apresentar a sua demissão da vice-presidência da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho; ponto de situação do Paço do Curutelo, está ou não legal a operação urbanística que existe no local." _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra esclareceu o seguinte: "fazer parte da direção ou não, não acrescenta ou retira nada àquilo que é a nossa capacidade de intervenção, o nosso voto é um. Nunca fui tido nem achado enquanto vice-presidente, no que diz respeito até à apresentação das propostas dentro do próprio órgão, tendo-me desvinculado para demonstrar que a unanimidade é inatingível, quando na minha opinião, existe falta de estratégia, falta de liderança". Relativamente ao Paço do Curutelo e considerando o ponto de situação feito na última Reunião da Câmara Municipal, o Senhor

Presidente da Câmara Municipal esclareceu o seguinte: "existiram desenvolvimentos rápidos da situação, numa primeira vistoria conjunta ao local encontrámos um conjunto de incongruências em relação áquilo que era o projeto aprovado dentro do Paço. Depois numa segunda vistoria, verificamos a retirada da estrutura da capela e a desmontagem de um espigueiro, que nem sequer são classificadas, mas que são para voltar a colocar no local, e isso tem a ver com o que era o conjunto edificado existente. Sai entretanto um despacho da Senhora Secretária da Cultura com a indicação por parte do património cultural, no sentido de nós fazermos o embargo, sob pena de participarem a desobediência. O empreendimento está a cumprir com o projeto aprovado, tendo sido feito o "desembargo" total da obra e ordenado o embargo parcial da capela e do espigueiro. _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "esse era o único investidor com interesse na aquisição do edifício da "Princesa ou tem conhecimento de outros privados limianos interessados? Neste momento quem é o diretor do Teatro Diogo Bernardes? Não foi pedida a renovação? Entendo que nos últimos tempos, Ponte de Lima tem sido palco de uma crescente insegurança, escolas, assaltos a viaturas, casas etc. que medidas tomou neste sentido, dentro das suas competências e funções? Se reuniu com as forças de segurança? Se tem obtido feedback da parte deles, de que forma está a surgir, se são situações isoladas se é uma situação a longo prazo que nos deva preocupar, se isto tem a ver com a forma como Ponte de Lima tem sido promovido a nível exterior? Que medidas tomou ou tem tomado?". _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que teve conhecimento de pelo menos dois interessados na aquisição do edifício princesa, os proprietários também estão disponíveis para vender; a nova diretora do Teatro Diogo Bernardes é a Dr.ª Matilde Brito, tendo sido renovado o pedido de mobilidade estatutária do Dr. Miguel Franco, no entanto ainda não obtivemos resposta. Relativamente à última situação exposta reunimos com a Comissário, com o chefe Dário e com o Presidente da Junta de Freguesia de Arca e Ponte de Lima, os números que temos não são diferentes daquilo que tivemos nos anos anteriores, os valores são menores do que nos anos anteriores, a criminalidade em Ponte de Lima não tem aumentado, não existindo motivos de preocupação. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "O senhor Presidente revelou que apresentou a demissão enquanto vice-presidente da CIM Alto Minho, fruto de "algumas ações do passado", de "liderança e estratégia para ações no distrito", nomeadamente quanto à "distribuição de fundos

comunitários". Em reação a esta comunicação do senhor Presidente referi o seguinte: politicamente, ao sair da vice-presidência da CIM, vejo o CDS cada vez mais isolado naquilo que é o todo a nível do distrito de Viana do Castelo". Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador apresentou reclamação, que fica anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma, ausência de duas propostas ("Apoiar a aquisição de cadernos de fichas escolares", "Comemoração do 25 de novembro"), na ordem do dia, tendo sido apresentadas com o tempo previsto na lei das autarquias locais, uma a 17 de setembro e outra a 1 de outubro. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apresentou um protesto, que fica anexo à presente ata, como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma, envio da ordem do dia a 29 de outubro, sendo que o pedido para adiar a reunião foi do Senhor Presidente. Assim, houve menos 48 horas para se poder preparar a reunião! Registou-se ainda a intervenção com 4 questões relativamente ao Paço de Curutelo que fica anexa à presente ata, como documento número cinco, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que há um embargo parcial que se estende à capela e espigueiro; tudo o que está a ser construído à volta está licenciado e com pareceres favoráveis das entidades responsáveis. Não houve alteração ao PDM e já tínhamos feito um conjunto de vistorias, designadamente à adega. _

___**ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes._____

___**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 14 de outubro de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária._____

___**(02) OBRAS PARTICULARES**_____

___**2.1 – ALTLOTE 17/24 – REQUERENTE: BRUNO CRUZ DA SILVA – LOCAL DA OBRA: RUA DO BUSTELINHO – FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 2 do artigo 6º do RME.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "a informação técnica refere que em fase de controlo prévio sejam garantidos os afastamentos

laterais e posteriores para abertura de vãos, ao abrigo do artigo 60º do PDM. Ora tendo em conta que o Presidente acabou de dizer que não tem pessoal suficiente para fazer vistorias, como consegue garantir que esta condição é cumprida? Este procedimento é utilizado em todos os processos de licenciamento?" O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a fase do controlo prévio ou licenciamento não tem nada a ver com a fiscalização, tendo ainda referido que se não cumprir com o estabelecido na informação técnica, não tem a possibilidade de utilizar legalmente o edifício. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por via postal com aviso de receção, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 17/24, Alvará de Loteamento nº 1/17, Processo de Loteamento nº 5/12, sito na Rua do Bustelinho, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, requerido por Bruno Cruz da Silva. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 5140/24,207-10-2024, fls. 59 e 60, do processo que foi enviado na sua totalidade". _____

___**2.2 – ALTLOTE 14/23 – REQUERENTE: ALBERTO PEDRO ARAÚJO OLIVEIRA – LOCAL DA OBRA: RUA DO SOUTINHO, LOTE 6 – CAPELA – FREGUESIA DA GEMIEIRA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 3 do artigo 6º do RME.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "confesso que tenho muitas reservas relativamente à notificação por edital, acho estranho num loteamento, não se conhecerem os vizinhos. Acho que quando a notificação é feita por edital, que é difícil de chegar ao conhecimento dos vizinhos". O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a lei estabelece como deve ser feita a notificação dos interessados relativamente às alterações nos loteamentos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por edital, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 14/23, Alvará de Loteamento nº 79/97, Processo de Loteamento nº 32/94, sito na Rua do Soutinho, Lote 6, Capela, na Freguesia da Gemieira, requerido por Alberto Pedro Araújo Oliveira. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo às Informações Técnicas favoráveis, com o nº 1825/24,203-05-2024, fls. 60 e 61, e com o nº

5556/24,216-10-2024, fl. 81 do processo que foi enviado na sua totalidade. Este processo já foi presente em reunião de Câmara nas reuniões de 25 de junho e 6 de agosto de 2024". __

___**2.3 – ALTLOTE 9/23 – REQUERENTE: CONSTRUCORRELHÃ – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. – LOCAL DA OBRA: AVENIDA DO CAMPO DO SANTÍSSIMO – FREGUESIA DA CORRELHÃ – Aprovação.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Curiosamente nesta segunda fase não houve reclamações, não percebo porque volta cá". O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que fez questão de, havendo uma reclamação, o processo voltar à Câmara Municipal até ao seu final. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, uma vez que tendo terminado o prazo para os proprietários dos restantes lotes se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 1, Alvará de Loteamento nº 1/13, Processo de Loteamento nº 2/12, e não tendo sido apresentada oposição, aprovar o ALTLOTE 9/23, sito na Avenida do Campo do Santíssimo, na Freguesia da Correlhã, e requerido por Construcorrelhã – Promoção Imobiliária e Construção Civil, Lda. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Esta reunião de Câmara estava agendada para o dia 29 de outubro, todavia foi adiada a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25 de outubro (6.ª feira). Ora, o envio das propostas para a Ordem do Dia foi efetuado no dia 29, o que fez com que ficassem desconhecidas dos vereadores da oposição durante mais 48 horas. Consequentemente, e atendendo ao pouco tempo útil para analisar este processo, que contém 217 páginas, sabendo que o vereador do PSD tem uma atividade profissional efetiva, o voto é de abstenção. _____

___**2.4 – ALTLOTE 18/24 – REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE MATOS – LOCAL DA OBRA: RUA DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, Nº 138, LOTE 12 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 3 do artigo 27º do RJUE, conjugado com o disposto no artigo 6º do RME.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes, por edital, nos termos do nº 3 do artigo 27º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6º do RME, relativamente à proposta de alteração ao ALTLOTE 18/24, Alvará de Loteamento nº 10/07, Processo de Loteamento nº 6/06, sito na Rua da Capela de São sebastião, nº 138, Lote 12, Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, requerido por José Carlos Cerqueira de Matos. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o

pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº PI:4921/24,2, 23-10-2024, fls. 49 e 50, do processo que foi enviado na sua totalidade". ____

___**2.5 – ALTLOTE 15/24 – REQUERENTE: AURORA LIMA LEITE – LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DO MOSTEIRO, LOTE Nº 2 – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS - Promoção de notificação dos proprietários dos restantes lotes nos termos do nº 2 do artigo 6º do RME.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** notificar os proprietários por via postal com aviso de receção, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 6º do RME, relativo ao ALTLOTE 15/24, Alvará de Loteamento nº 2/07, Processo de Loteamento nº 3/05, sito na Travessa do Mosteiro, Lote 2, na Freguesia de Vitorino das Donas, requerido por Aurora Lima Leite. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 5480/24,215-10-2024, fls. 39 e 40, do processo que foi enviado na sua totalidade". _____

___**(03) OBRAS PÚBLICAS**_____

___**3.1 – EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE SERDEDELO PARA INCUBADORA DE EMPRESAS" – Libertação de caução – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução total, referente à empreitada de "Recuperação da Antiga Escola de Serdedelo para Incubadora de Empresas", considerando a informação prestada a 08 de outubro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___**3.2 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE FORNELOS E QUEIJADA" – Libertação de caução – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução total, referente à empreitada de "Requalificação do Centro Cívico de Fornelos e Queijada", considerando a informação prestada a 17 de outubro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___**3.3 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE SERDEDELO – 2ª FASE" - Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e

programa de procedimento, o prazo de execução de 300 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. _____

___**3.4 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA" – Revisão de preços definitiva.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 10.101,33 € (dez mil cento e um euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de "Requalificação da Envolvente da Habitação Social do Bairro da Escola Técnica", de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 23 de outubro de 2024. _____

___**3.5 – EMPREITADA DE "ACESSIBILIDADE AO TÚNEL DA VIA FORAL D. TERESA" – Receção Provisória – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** homologar o auto de receção provisória da empreitada "Acessibilidade ao Túnel da Via Foral

D. Teresa", de 10 de julho de 2024, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394. º a 397. º do Código dos Contratos Públicos. _____

___**(04) JUNTAS DE FREGUESIA** _____

___**4.1 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da rotunda junto à igreja e junto ao cruzeiro, na EM 533-1".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 29.968,85€ (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), à Freguesia de Beiral do Lima, destinada à obra de "Beneficiação da rotunda junto à igreja e junto ao cruzeiro, na EM 533-1", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___**4.2 – FREGUESIA DE GONDUFE – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Travessa de Casal de Cima, Rua de Valinhos, Travessa de Chão de Breia, Rua de Sequeiros e Travessa do Paraíso".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 30.934,91€ (trinta mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos), à Freguesia de Gondufe, destinada à obra de "Beneficiação da Travessa de Casal de Cima, Rua de Valinhos, Travessa de Chão de Breia, Rua de Sequeiros e Travessa do Paraíso", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___**4.3 – FREGUESIA DE GONDUFE – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Atalaia, Rua da Capela de S. Pedro, Rua de Jozim, Rua da Quintinha, Avenida do Couto de Gondufe, Rua de Aluzelas e Rua do Paraíso".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 27.714,81€ (vinte e sete mil setecentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos), à Freguesia de Gondufe, destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Atalaia, Rua da Capela de S. Pedro, Rua de Jozim, Rua da Quintinha, Avenida do Couto de Gondufe, Rua de Aluzelas e Rua do Paraíso", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___**4.4 – FREGUESIA DE SÁ – Comparticipação financeira destinada à obra de "Pavimentação de alargamentos nas Ruas de Carcaveira e Rua da Igreja".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até

ao montante máximo de 24.029,17€ (vinte e quatro mil e vinte e nove euros e dezassete cêntimos), à Freguesia de Sá, destinada à obra de "Pavimentação de alargamentos na Rua da Carcaveira e Rua da Igreja", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___**4.5 – FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – Comparticipação financeira destinada à aquisição de terreno para o Parque de Lazer do Trovela.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "este é o terreno que dá acesso ao parque que já existe e que tinha uma servidão?" O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia tentou uma negociação com os consortes da servidão e conseguiu eliminar a servidão ao abrir uma acessibilidade sem restrições, não é uma servidão, é um arruamento direto para o Parque de Lazer. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à aquisição do prédio rústico denominado por "Campo da Ínsua", sito no Lugar de Eido de Catezim, Freguesia de Rebordões Santa Maria, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1441 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1906/20120612 – Rebordões (Santa Maria), para o Parque de Lazer do Trovela. _____

___**4.6 – FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Pavimentação da Rua de S. Brás e Travessa da Boa Nova".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 104.766,69€ (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à obra de "Pavimentação da Rua de S. Brás (Via Vicinal com saneamento), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 37.706,59€ (trinta e sete mil, setecentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), à Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à obra de "Pavimentação da Travessa da Boa Nova", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___**4.7 – FREGUESIA DE BERTIANDOS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**

aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Bertiandos, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.8 - FREGUESIA DE FONTÃO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Fontão, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.9 - FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de

carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.10 - FREGUESIA DE ESTORÃOS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Estorãos, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.11 - FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Refoios do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.12 – FREGUESIA DE LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE – CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**

aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, da competência a que se refere a alínea gg), do n. ° 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.13 - FREGUESIA DE SEARA – CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia da Seara, da competência a que se refere a alínea gg), do n. ° 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.14 - FREGUESIA DE ANAIS – CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Anais, da competência a que se refere a alínea gg), do n. ° 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___**4.15 – FREGUESIA DA LABRUJA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Recuperação de talude e pavimento na margem sul do Rio Mestre".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao

montante máximo de 4.972,74€ (quatro mil novecentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), à Freguesia da Labruja, destinada à obra de "Recuperação de talude e pavimento na margem sul do Rio Mestre, a transferir após a conclusão dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

___**4.16 – FREGUESIA DA LABRUJA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Pavimentação do trilho das Portelas PR14".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 6.490,27€ (seis mil quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos), à Freguesia da Labruja, destinada à obra de "Pavimentação do trilho das Portelas PR14", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

___**4.17 – FREGUESIA DA RIBEIRA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Construção de muro na Rua do Outeiro".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 11.092,90€ (onze mil e noventa e dois euros e noventa cêntimos), à Freguesia da Ribeira, destinada à obra de "Construção de muro na Rua do Outeiro", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

___**4.18 – FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua do Lagarto".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 7.024,89€ (sete mil e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de "Beneficiação da Rua do Lagarto", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

___**4.19 - FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Travessa da Fernandeira, Rua da Cabreira, Rua do Curro e Travessa de São Brás".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 65.008,48€ (sessenta e cinco mil e oito euros e quarenta e oito cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de "Beneficiação da Travessa da Fernandeira, Rua da Cabreira, Rua do Curro e Travessa de São Brás", a transferir

à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

4.20 – FREGUESIA DE CALHEIROS – Comparticipação financeira destinada à obra de "Pavimentação de sobrelarguras na Rua de Calheiros, Rua do Portal, Travessa da Carvoeira e Rua de Parada". A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 5.559,04€ (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de "Pavimentação de sobrelarguras na Rua de Calheiros", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 12.987,41€ (doze mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), à Freguesia de Calheiros, destinada à obra de "Pavimentação de sobrelarguras na Rua do Portal, Travessa da Carvoeira e Rua de Parada", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

4.21 – FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL – Comparticipação financeira destinada à obra de "Pavimentação da Rua da Leira da Pedra, Rua do Vimieiro, Rua da Costeira e Rua das Chães". A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 11.602,84€ (onze mil seiscentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal, destinada à obra de "Pavimentação da Rua da Leira da Pedra, Rua do Vimieiro, Rua da Costeira e Rua das Chães", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

4.22 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua Campo da Porta, Campo de Marcos, Travessa Campo de Marcos, Rua de Nelas, Rua do Outeirinho e Rua de Covas". A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 83.856,37€ (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), à Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, destinada à obra de "Beneficiação da Rua Campo da Porta, Campo de Marcos, Travessa Campo de Marcos, Rua de Nelas, Rua do Outeirinho e Rua de Covas", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

4.23 – FREGUESIA DA FEITOSA – Solicita autorização para a utilização refeitório do Centro Educativo da Feitosa nos dias 20, 21 e 23 de dezembro, isento de taxas, para a realização de jantar de Natal. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a Freguesia da Feitosa a utilizar o refeitório do Centro Educativo da Feitosa nos dias 20, 21 e 23 de dezembro de 2024, para a realização de jantar de Natal, com isenção das tarifas devidas ao Município.

(05) ASSUNTOS DIVERSOS

5.1 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO – "REFEIÇÕES GRATUITAS NAS ESCOLAS" – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng. Gonçalo Rodrigues, Eng. Carlos Lago, Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira e um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng. Gonçalo Rodrigues, Eng. Carlos Lago, apresentaram a declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "Pelos considerandos apresentados entendemos que esta medida não contribuiria de forma positiva para as políticas sociais que a nosso ver devem ser implementadas podendo inclusive aumentar as injustiças, pelo que votámos contra".

5.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - "REDUÇÃO EM 50% DAS TAXAS RELATIVAS AO TERRADO DAS FEIRAS QUINZENAIS" – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2024, de redução em 50% das taxas relativas ao terrado das Feiras Quinzenais, a vigorar entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, congratulando-me, com a redução da taxa relativa ao terrado. Ora recordemos: em novembro de 2021 houve isenção total de taxas; em 2022, em fevereiro e maio, a redução foi de 75%; iii) em julho foi de 50%; iv) em outubro foi de 25% e votamos contra; em janeiro, maio, julho e novembro de 2023 regressou aos 50%; em janeiro e abril de 2024 e agora, em outubro, mantém-se nos 50%".

___**5.3 – MAPA DOS DIAS DE FEIRAS PARA O ANO DE 2025 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa das Feiras Quinzenais, Feira de Artesanato e Feira de Antiguidades e Velharias, para o Ano 2025. _____

___**5.4 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024-2025 – Alterações – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao Plano de Transportes Escolares 2024-2025. _____

___**5.5 – PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING DA LOJA INTERATIVA DO TURISMO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os preços de venda ao público, de merchandising alusivos a Ponte de Lima, à marca Visite Ponte de Lima, de acordo com o proposto pelos serviços técnicos do Serviço de Turismo, a 2 de outubro de 2024. ___

___**5.6 – ARRENDAMENTO (Para fins não habitacionais) DAS LOJAS Nº S 1 E 2 DO PARQUE RADICAL - Abertura de procedimento por concurso público, caderno de encargos, programa de concurso – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público, o caderno de encargos e o programa de concurso. _____

___**5.7 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – Início de procedimento – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento administrativo de elaboração da proposta de Regulamento Municipal de Habitação, podendo constituir-se como interessados no procedimento, no prazo de dez dias úteis, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do C.P.A. sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder á defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da proposta de Regulamento Municipal de Habitação, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A. Mais **deliberou por unanimidade** que a constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Paços do Concelho, Praça da república, 4990-062 Ponte de Lima, ou através de correio eletrónico para geral@cm-pontedelima.pt._____

___**5.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PROJETO MERLIN – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Projeto Merlin. _____

___**5.9 – ANMINHO – ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO MINHO – Solicita autorização de utilização das Piscinas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2025, para a realização de "Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes".** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a ANMINHO Associação de Natação do Minho, a utilizar as Piscinas Municipais no dia 15 de fevereiro de 2025, com isenção de taxas, para a realização de "Torneio de Técnicas Alternadas de Cadetes". _____

___**5.10 - DIA MUNDIAL DO ENOTURISMO 2024 – Entrada gratuita no CIPVV no dia 10 de novembro de 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a entrada gratuita no CIPVV - Centro de Interpretação Português do Vinho Verde, no dia 10 de novembro de 2024, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Enoturismo 2024._

___**5.11 – SYLVIA ROCHA – BALLET DE PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para os dias 06 e 07 de dezembro de 2024 para a realização da festa do ballet – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024, a título gratuito, a Sylvia Rocha do Ballet de Ponte de Lima, para a realização da festa do ballet. _____

___**5.12 – JACINTA MARIA SÁ PAIS – Prédio sito na Rua Marquês de Terena, nº 94, Fração D, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 793, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 325, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua Marquês de Terena, nº 94, Fração D, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), a Luis Miguel Amorim Fernandes._____

___**5.13 – BOUÇA DO ADABE INVEST – IMOBILIÁRIA, LDA. – Prédio sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração H, Freguesia de Feitosa – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1212, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483, da

Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração H, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 248.500,00€ (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros), a Flávio Hugo Borges Mimoso e Joana Marinho de Lima._____

___**5.14 – ANA SÍLVIA PAINÇO FILIPE, AURORA CARNEIRO PEREIRA, DEOLINDA DA CONCEIÇAO PEREIRA FILIPE, JÚLIO DA CUNHA FILIPE, JOSÉ RICARDO PAINÇO FILIPE, MANUEL DA CUNHA FILIPE, MARIA CELESTE GOMES PAINÇO, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FILIPE DA CUNHA, MARIA DE JESUS DA CUNHA, ODILE DE AMORIM FILIPE E PEDRO FILIPE DA CUNHA SANTOS – Prédio sito na Travessa de Árdega, nº 221, Freguesia de Santa Cruz do Lima – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 108, da Freguesia de Santa Cruz do Lima, sito na Travessa da Árdega, nº 221, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), a Rosália Maria da Silva Peixoto e Vasco Amorim Araújo._____

___**5.15 - ANA SÍLVIA PAINÇO FILIPE, AURORA CARNEIRO PEREIRA, DEOLINDA DA CONCEIÇAO PEREIRA FILIPE, JÚLIO DA CUNHA FILIPE, JOSÉ RICARDO PAINÇO FILIPE, MANUEL DA CUNHA FILIPE, MARIA CELESTE GOMES PAINÇO, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FILIPE DA CUNHA, MARIA DE JESUS DA CUNHA, ODILE DE AMORIM FILIPE E PEDRO FILIPE DA CUNHA SANTOS – Prédio sito na Travessa de Árdega, nº 211, Freguesia de Santa Cruz do Lima – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 156, da Freguesia de Santa Cruz do Lima, sito na Travessa da Árdega, nº 211, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), a Rosália Maria da Silva Peixoto e Vasco Amorim Araújo._____

___**5.16 – CLAUDIA SOFIA LIMA CARVALHOSA E NUNO SAMUEL CORREIA MARTINS DE BARROS – Prédio sito na Rua Quinta do Abade, nº 196, Fração E, Freguesia da Feitosa – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1145, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 486, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Quinta do Abade, nº 196, Fração E, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja,

pelo montante de 217.000,00€ (duzentos e dezassete mil euros), a Daniel Fernandes Cardoso.

5.17 – FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO – FUNGEPI NOVO BANCO – Prédio sito na Avenida de São Lourenço, nº 760, Fração A, Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 469, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 277, da Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, sito na Avenida de São Lourenço, nº 760, Fração A, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 188.785,29€ (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), a Nova Colina, Unipessoal, Lda.

5.18 – EUSEBIO MANUEL AMORIM PIRES E SÓNIA MARGARIDA FERNANDES DA COSTA – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços, nº 144, Fração D, Freguesia da Feitosa – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 841, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 412, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Poço de Cabaços, nº 144, Fração D, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros), a Ana Rita Almeida Gonçalves Silveira e João Manuel Fernandes Barreira.

5.19 – CRISTIANA DE JESUS DA SILVA ALVES E MARCO FILIPE GONÇALVES ALVES – Prédio sito na Rua de Angola, nº 180, Fração F, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 892, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 476, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Angola, nº 180, Fração F, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros), a António Fernando Dantas Faria.

5.20 – BOUÇA DO ABADE INVEST – IMOBILIÁRIA, LDA. Prédio sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração B, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 630, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483, da

Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Tânger, nº 49, Fração B, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros), a Ana Rita Fernandes Pereira Pinto.

5.21 – ANTÓNIO OLIVENÇA CORREIA E MARIA JÚLIA NUNES DE ALMEIDA BRAZ – Prédio sito na Rua da Igreja, nº 307, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1015, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 926, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua da Igreja, nº 307, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros), a Bruna Margarida Gonçalves da Silva e Pedro Manuel Pereira da Silva.

5.22 – BEIRAIS QUOTIDIANOS – UNIPESSOAL, LDA. – Prédio sito na Rua de Levandeira, nº 34, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 167, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Levandeira, nº 34 da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 133.350,00€ (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta euros), a Manuel Gomes Mendes e Maria Celeste Lima Gomes Mendes.

5.23 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – Solicita a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 02 e 03 de novembro de 2024, para a realização de treinos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Pavilhão Municipal nos dias 2 e 3 de novembro de 2024, à Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, a título gratuito, para a realização de treinos.

5.24 – TERRA REABILITAR - Presente uma informação respeitante a candidatura apresentada por Maria Angelina Mendes Fernandes e outros, relativa ao imóvel localizado na Rua João Rodrigues de Morais, nºs 41 a 43, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Inserção na listagem de edifícios em mau estado de conservação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 24 de outubro de 2024, autorizar a inclusão do prédio localizado na Rua João Rodrigues de Morais, nºs 41 a 43, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na listagem dos edifícios em mau estado de conservação.

___**5.25 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS – Abertura do procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis por cartão magnético – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o preço base por lotes: Lote 1 (gasóleo) 209.580,00€ (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote 2 (gasolina) 11.250,00€ (onze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovar as peças do procedimento anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos; designar nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Correia do Lago, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, Eng. Carlos Alberto Azevedo Lima; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes e designar como gestor do contrato a Coordenadora Técnica, Cândida Maria de Fátima Ribeiro Pires Caçador.

___**5.26 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO DO MUNICÍPIO PARA O ANO 2025/2026 – Proposta de abertura de procedimento – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 20º do CCP, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia previsto e regulado nos artigos 131º e seguintes do CCP. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o preço base anual em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º no montante de 678.640,00€ (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta euros), isento de IVA, tendo sido fixados os seguintes preços parciais anuais e globais por lote: Lote 1 – 642.040,00€ - 1.ª Anuidade 312.710,00€, 2.ª Anuidade 329.330,00€ e lote 2 – 36.600,00€ - Por Anuidade 18.300,00€, sendo que em cumprimento do disposto no artigo 46º-A do CCP a divisão do objeto do contrato em lotes: Lote 1 composto por Seguro de Acidentes de Trabalho, Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI'S e IEFP), Seguro Multiriscos Patrimoniais, Seguro de Frota Automóvel, Seguro de Marítimo de Casco, Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias) e Seguro

de Responsabilidade Civil Profissional-Técnico de Instalações Elétricas e Lote 2 composto por Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas, Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros, Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais abertas ao público, Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo Município e Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado, incluindo elementos da Comissão Alargada da CPCJ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar as peças do procedimento programa de concurso e caderno de encargos e designar nos termos do disposto no artigo 67º do CCP como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Carlos M. Pinto Correia do Lago, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial, Dr.ª Fátima Lopes; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes e designar como gestor do contrato a Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial, Dr.ª Fátima Lopes. _____

___**5.27 – PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G – CANDIDATURA CÓDIGO AVISO PESSOAS-2024-12 – Aprovação das alterações.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao Plano de Ação do CLDS-5G._____

___**5.28 – BATOTAS CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – Pedido de licenciamento de prova desportiva "XXIII Edição da Descida ao Sarrabulho" em 16 de novembro de 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o licenciamento da prova desportiva "XXIII Descida do Sarrabulho em BTT", a realizar no dia 16 de novembro de 2024, pelo Batotas Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima._____

___**5.29 - CENTRO LOCAL DE APRENDIZAGEM DA UNIVERSIDADE ABERTA – Solicita autorização para uma prova de vinhos no CIPVV no dia 06 de novembro e visita ao Museu do Brinquedo Português no dia 07 de novembro, com isenção de taxas – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a prova de vinhos no CIPVV Centro de Interpretação Português do Vinho Verde, no dia 6 de novembro de 2024 e a visita ao MBP Museu do Brinquedo Português, no dia 7 de novembro de 2024, a título gratuito, ao Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta. _____

___**(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**_____

___**6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A EDL ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA – Apoio à atividade**

desportiva regular 2023/2024 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "A atribuição deste 6.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição". _____

___**(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Não se registaram intervenções._

___**(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:**- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___**ENCERRAMENTO:**- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e vinte minutos._____

___Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada._____

O Presidente,

A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Municipio De Ponte De Lima
Pc Da Rainha N 20 Ponte De Lima
4990-062 Ponte De Lima

Rebordões Santa Maria, 12 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/13

Assunto: Pedido de apoio técnico e financeiro para requalificação e licenciamento do Parque de Lazer do Trovela

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal de Ponte de Lima

A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria vem, por este meio, expor e solicitar o seguinte:

O denominado "**Parque de Lazer do Trovela**", localizado em área pública desta freguesia, encontra-se identificado e registado pelo Município como parque de lazer, porém, não reúne atualmente as condições mínimas exigidas para tal classificação, nem cumpre os requisitos básicos de segurança, conforto e acessibilidade que justificariam a sua designação como espaço público de lazer e recreio.

O local em causa não dispõe de infra estruturas essenciais, nomeadamente: Instalações sanitárias (casas de banho) adequadas e acessíveis; Ligação à rede pública de abastecimento de água e de saneamento; Sistema de iluminação pública e energia elétrica, indispensável à segurança de pessoas e bens, bem como à utilização do espaço em períodos de menor luminosidade; Mobiliário urbano e equipamentos de recreio que permitam a sua efetiva fruição por famílias, crianças e visitantes.

O espaço apresenta atualmente condições rudimentares, limitadas a um terreno com algumas pedras dispostas como bancos e mesas, o que não corresponde, em rigor, à definição técnica e funcional de "**parque de lazer**" prevista nas boas práticas urbanísticas e nas normas aplicáveis a espaços públicos de recreio e lazer.

Tendo em conta que o registo e designação oficial deste espaço foram efetuados pelo Município, a Junta entende que se torna necessário o apoio direto da Câmara Municipal para a sua requalificação, licenciamento e integração plena na rede de espaços públicos municipais, garantindo a segurança, salubridade e dignidade que um equipamento deste tipo deve oferecer à população.

Neste contexto, a Junta de Freguesia solicita a V. Ex.ª: Apoio técnico e institucional da Câmara Municipal para: Elaboração e aprovação do projeto de licenciamento das infra-estruturas do parque (incluindo casas de banho, rede de águas e saneamento, e iluminação); Tramitação dos respetivos pedidos de licenciamento junto das entidades competentes (nomeadamente Águas do Alto Minho e E-Redes), com o enquadramento urbanístico adequado. Apoio financeiro ou comparticipação municipal para a execução das obras de: Construção das instalações sanitárias e respetiva ligação às redes públicas; Execução da baixada elétrica e instalação de iluminação pública; Arranjo paisagístico e colocação de mobiliário urbano funcional e seguro.

Agendamento de uma reunião técnica conjunta entre os serviços municipais de Urbanismo e Obras Municipais e esta Junta de Freguesia, a realizar preferencialmente no local, para definição das prioridades, responsabilidades e estimativas orçamentais.

Fundamentação legal e institucional: Nos termos do disposto nos artigos 16.º, 18.º e 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete às Juntas de Freguesia colaborar com o Município na promoção e manutenção dos espaços públicos, zelando pela qualidade dos equipamentos coletivos e pela satisfação das necessidades da população. Contudo, tratando-se de obra e

registo municipal, é da responsabilidade técnica e patrimonial do Município assegurar as condições necessárias à sua utilização pública segura, pelo que se torna indispensável uma intervenção coordenada, quer no plano técnico, quer no plano financeiro.

Conclusão

A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria manifesta total disponibilidade para colaborar com os serviços municipais na elaboração e execução deste projeto, mas não dispõe, neste momento, de verba nem de capacidade técnica para garantir o cumprimento dos requisitos legais e infraestruturais exigidos a um parque de lazer devidamente licenciado.

Assim, vimos solicitar a V. Ex.ª que seja ponderada a afetação de apoio técnico e financeiro, ou, em alternativa, a assunção direta pela Câmara Municipal da execução e licenciamento da intervenção, garantindo a transformação deste espaço num verdadeiro parque de lazer digno, seguro e funcional, ao serviço de toda a comunidade.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Municipio De Ponte De Lima
Pc Da Rainha N 20 Ponte De Lima
4990-062 Ponte De Lima

Rebordões Santa Maria, 11 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/11

Assunto: Pedido de intervenção urgente no Caminho do Fontela

Exmos. Senhores, Presidente da camara de Ponte de Lima
Venho, por este meio, solicitar a intervenção urgente da Câmara Municipal de Ponte de Lima no Caminho do Fontela em Rebordões santa maria, após a recente intervenção realizada nessa via, nomeadamente na passagem e canalização rede de abastecimento de agua ADAM.
Desde essa obra, a rua ficou em condições muito degradadas, encontrando-se atualmente bastante danificada e praticamente intransitável.
Com as chuvas intensas e a aproximação do inverno, a situação tem-se agravado consideravelmente, com a passagem das águas a provocar erosão e buracos que dificultam, e em alguns pontos impossibilitam, a circulação de moradores e veículos.
Deste modo, solicitamos que seja efetuada uma vistoria ao local e que se proceda, com a máxima brevidade possível, à correção e requalificação da via, de forma a restabelecer as condições mínimas de acessibilidade e segurança. Agradecemos desde já a atenção dispensada e ficamos a aguardar uma resposta célere por parte dos serviços competentes.

Com os melhores cumprimentos,
Vítor Gonçalves
tlm: 937656431

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Municipio De Ponte De Lima
Pc Da Rainha N 20 Ponte De Lima
4990-062 Ponte De Lima

Rebordões Santa Maria, 12 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/12

Assunto: Apoio à manutenção do parque de estacionamento designado "Centro Cívico" (obra municipal) e correção urgente de águas pluviais

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal de Ponte de Lima,

A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria vem expor e solicitar o seguinte:

Obra municipal - "Centro Cívico" (parque de estacionamento): Trata-se de uma intervenção projetada e executada pelo Município, concebida como parque de estacionamento/"centro cívico", contíguo ao cemitério. A sua operação gera custos fixos de manutenção que a Freguesia, no presente, não consegue suportar sem comprometer outras necessidades essenciais: Rega (ligação ao cemitério, meses de verão): ~ 600 € / mês Corte de relva/manutenção corrente: ~ 330 € / mês Encargos mensais agregados: 930 € / mês Encargo anual estimado: 8.000 € (considerando meses em que a rega é dispensada)

Águas pluviais - derrame para propriedade da Junta: Verifica-se escoamento indevido de águas pluviais para uma parcela propriedade desta Junta, sem condições adequadas de drenagem, circunstância que está a provocar instabilidade e derrocadas. Trata-se de situação urgente que exige correção técnica (captação/coletores/sumidouros/ligação ao sistema existente e estabilização do talude).

Face ao exposto e atendendo a que se trata de obra municipal cuja exploração acarreta encargos extraordinários para a Freguesia, vimos solicitar a V. Ex.ª que se digne indicar a solução mais vantajosa para ambas as entidades, entre as seguintes opções:

Opção A - Assunção municipal da manutenção: A Câmara Municipal garante integralmente a manutenção do espaço, incluindo rega (consumo e operação) e corte de relva/manutenção corrente, bem como a correção imediata das águas pluviais e estabilização das zonas afetadas.

Opção B — Afetação de verba à Junta por protocolo: A Câmara disponibiliza verba anual (estimativa ~ 8.000 €) mediante protocolo interadministrativo, para que a Junta assegure a manutenção em condições adequadas, ficando a cargo do Município a empreitada urgente de drenagem/correção das pluviais e a entrega formal do espaço com as condições técnicas de funcionamento.

Para boa decisão e programação, propomos: Vistoria técnica conjunta ao local com equipa municipal (obras/ambiente) e equipa da Junta, para confirmar medições, soluções de drenagem e plano de manutenção; Definição, por escrito, de responsabilidades de operação/manutenção e fonte de financiamento, com cronograma para a obra de correção das pluviais. Se V. Ex.ª assim entender): Planta de localização e fotografias do local; Quadro de custos estimados de manutenção (rega e corte de relva); Nota descritiva da ocorrência de escoamentos/derrocadas na parcela da Junta. Pela natureza recente da obra e pelo impacto financeiro direto na Freguesia, agradecemos a V. Ex.ª orientação e decisão sobre a opção a adotar, bem como calendarização da intervenção nas águas pluviais.

Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

3º Pedido Oficio 32-2026

2 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 20 de fevereiro de 2026 às 10:41
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

3º Pedido Oficio 32

Oficio 32-2026.pdf
2213K

Geral - Município de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt> 25 de fevereiro de 2026 às 11:13
Responder a: geral@cm-pontedelima.pt
Para: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>

Ex.mo senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria

No seguimento do V/email infra, encarrega-me o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Vasco Ferraz, por despacho de 23 de fevereiro de 2026, de transmitir a V.Exª. que os espaços em questão são vias vicinais ou, no caso, propriedade privada da Junta de Freguesia, pelo que a responsabilidade da manutenção é dessa Autarquia.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Quintela

Adjunta do Presidente

geral@cm-pontedelima.pt

Ponte D Lima

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

De: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>
Enviada: 20 de fevereiro de 2026 10:41

Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>
Assunto: 3º Pedido Oficio 32-2026

3º Pedido Oficio 32

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 20 de fevereiro de 2026

Ofício n.º: 2026/32

Assunto: 3º Pedido - Centro Cívico junto ao cemitério, parque de estacionamento, manutenção, drenagem de pluviais e sinalização

Ex.mo Senhor Presidente,
A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria vem expor e solicitar o seguinte, por se tratar de matéria urgente, com impacto direto na segurança, no património público e nas finanças desta autarquia.
Em primeiro lugar, importa referir que esta Junta já remeteu ao Município o Ofício n.º 2025/12, relativo a esta mesma situação, sem que, até à presente data, tenha sido obtida qualquer resposta, esclarecimento, encaminhamento ou calendarização de intervenção, mantendo se o problema por resolver e com agravamento progressivo no terreno.
Encontra se executada e concluída pelo Município a intervenção designada como Centro Cívico, concebida e apresentada como parque de estacionamento contíguo ao cemitério.
Trata se de uma obra municipal, projetada, adjudicada e executada pelo Município, cujo custo, de acordo com a informação disponível e contas efetuadas, ascendeu a 396.000,02 euros.
Apesar de a obra já se encontrar concluída, o espaço permanece na prática sem operação organizada, com sinais evidentes de abandono, com manutenção insuficiente e com riscos crescentes, verificando se inclusive situações de árvores e vegetação a ceder, com perigo para utilizadores e para bens.
Acresce que a exploração do espaço gera encargos fixos de manutenção que a Freguesia, no presente, não consegue suportar sem comprometer necessidades essenciais.
Pelas contas realizadas pela Junta de Freguesia, a manutenção regular do local, incluindo rega quando aplicável e operações de corte de relva e limpeza, representa um custo anual na ordem dos 6.000 euros, valor manifestamente fora do normal para o orçamento corrente desta autarquia, sobretudo quando se trata de um equipamento cuja origem e responsabilidade de investimento são municipais e para o qual não foi definido, até à data, qualquer modelo de gestão, financiamento e manutenção compatível com a realidade financeira da Freguesia.
Paralelamente, mantém se uma situação técnica grave relativa às águas pluviais, com escoamento indevido para parcela propriedade desta Junta, sem condições adequadas de drenagem, circunstância que tem provocado instabilidade do terreno e derrocadas.
Trata se de matéria urgente que exige correção técnica imediata, com captação e encaminhamento adequado, execução de coletores e sumidouros quando necessário, ligação ao sistema existente e estabilização do talude, de forma a eliminar o risco e a impedir danos adicionais.
Face ao exposto, e atendendo a que se trata de obra municipal cuja exploração acarreta encargos extraordinários e desproporcionais para a Freguesia, solicita se a V. Ex.ª que indique, por escrito, qual a solução que o Município pretende adotar para a gestão do espaço, designadamente através de uma das seguintes vias, ou outra que o Município considere superior e formalmente fundamentada.
Uma possibilidade consiste em ser o Município a assegurar integralmente a manutenção do local, incluindo rega, corte de relva, limpeza e conservação, bem como a correção imediata e definitiva das

águas pluviais e estabilização das zonas afetadas, garantindo o espaço em condições de segurança e uso público.

Outra possibilidade consiste em ser atribuída à Junta de Freguesia uma verba anual adequada, mediante protocolo inter-administrativo, para que a Freguesia assegure a manutenção em condições técnicas e de segurança, ficando sempre a cargo do Município, por ser matéria estrutural e de obra, a empreitada urgente de drenagem, correção de pluviais e estabilização do terreno, com entrega formal do espaço já com as condições técnicas de funcionamento asseguradas.

Para permitir decisão objetiva e programação, propõe se a realização de vistoria técnica conjunta no local, com equipa municipal de obras e ambiente e equipa da Junta de Freguesia, para validação no terreno das necessidades, medição de trabalhos, definição da solução de drenagem, e elaboração de um plano de manutenção com responsabilidades claras e cronograma de execução.

Aproveita se ainda para questionar V. Ex.ª sobre a **inauguração** e entrada em funcionamento efetivo deste parque de estacionamento, tendo em conta que já foi inaugurado o centro cívico em Vitorino de Piães com critério idêntico.

Solicita se que seja indicada **data prevista para a inauguração do parque junto ao cemitério** e, de forma prática e imediata, que seja assegurada a sinalização de estacionamento, vertical e horizontal, e demais elementos necessários para que a população compreenda claramente que o espaço foi concebido para estacionar e possa utilizá-lo com segurança e organização.

Dada a urgência e o histórico de ausência de resposta, solicita se resposta escrita a este ofício, com indicação concreta do procedimento a adotar, responsáveis, prazos e calendarização, bem como data proposta para a vistoria técnica no local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 19 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/29

Assunto: Proposta de reclassificação de solo para espaço urbano / construção – aplicação de critério de 50 metros ao longo das vias pavimentadas com infraestruturas, no âmbito da revisão do PDM

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Lima Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, vem, muito respeitosamente, expor e propor a V. Ex.ª o seguinte:

1. A Freguesia de Rebordões Santa Maria enfrenta uma forte pressão habitacional, sobretudo por parte de jovens casais e famílias que pretendem fixar residência na freguesia, não encontrando atualmente oferta suficiente e acessível em solo classificado como urbano ou urbanizável no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.
2. Existem na freguesia várias áreas contíguas aos aglomerados existentes, já servidas por rede viária pavimentada, abastecimento de água, energia elétrica e restantes infraestruturas básicas, que, todavia, continuam classificadas como solo rústico, o que limita ou inviabiliza a construção legal de habitação para residentes permanentes.
3. As recentes alterações legislativas em matéria de política de solos, ordenamento do território e urbanismo vieram precisamente criar mecanismos especiais para permitir, de forma controlada e planeada, a reclassificação de solo rústico em urbano para fins habitacionais, quando estejam reunidas, entre outras, as condições de:

- integração e continuidade com o tecido urbano existente;
- existência (ou fácil garantia) de infraestruturas gerais e locais;
- resposta a carências habitacionais efetivas.

4. Nos termos da legislação em vigor, cabe ao Município a decisão última sobre a classificação e qualificação do solo, através do PDM e dos respetivos procedimentos de alteração ou revisão, competindo às freguesias participar, emitir pareceres e apresentar propostas fundamentadas, em defesa dos interesses das populações que representam.

5. A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, conhecedora do território e das necessidades reais da sua população, entende que é do superior interesse público municipal que sejam adotados critérios claros, simples e coerentes para permitir a consolidação dos aglomerados existentes e a criação de novas oportunidades de habitação para residentes permanentes.

6. Em concreto, e tendo em conta que grande parte da freguesia já dispõe de ruas pavimentadas e dotadas de infraestruturas básicas (água, eletricidade e acessos), esta Junta de Freguesia considera razoável e equilibrado que, no âmbito da revisão/alteração do PDM, seja analisada e ponderada a possibilidade de:

- reclassificar como solo urbano / espaço de construção uma faixa mínima de 50 (cinquenta) metros de profundidade, medida a partir do limite das vias pavimentadas existentes, em todos os arruamentos da freguesia que já se encontrem infraestruturados (rede viária pavimentada + água + energia elétrica),
- salvaguardando naturalmente as condicionantes legais aplicáveis (REN, RAN, leitos de cheia, servidões administrativas, proteção ambiental, entre outras).

7. Este critério dos 50 metros ao longo das vias pavimentadas e infraestruturadas permitiria:

- consolidar os núcleos habitacionais existentes, evitando construção dispersa e desordenada;
- criar condições para fixação de jovens e famílias da freguesia, com acesso a habitação legalmente enquadrada;
- aproveitar infraestruturas já instaladas, reduzindo custos futuros para o Município;
- dar previsibilidade e segurança aos proprietários e aos serviços municipais na análise dos pedidos de construção.

Nestes termos, vem esta Junta de Freguesia solicitar a V. Ex.ª:
a) Que o critério acima descrito – reclassificação de uma faixa mínima de 50 metros de profundidade, ao longo de todas as ruas pavimentadas e dotadas de infraestruturas básicas, em Rebordões Santa Maria – seja analisado tecnicamente pelos serviços de urbanismo da Câmara Municipal, no âmbito da revisão/alteração do PDM e da aplicação das recentes medidas em matéria de solos e habitação;

b) Que, na sequência dessa análise, seja ponderada a reclassificação das referidas faixas marginais às vias pavimentadas como solo urbano / espaço de construção, sempre que estejam reunidos os pressupostos legais e técnicos;

c) Que seja agendada, com a brevidade possível, uma reunião técnica entre os serviços de urbanismo da Câmara Municipal e esta Junta de Freguesia, a fim de discutir no terreno a aplicação concreta deste critério na freguesia, bem como eventuais situações excecionais que justifiquem tratamento diferenciado;

d) Que a posição e decisão do Município sobre esta matéria sejam comunicadas por escrito a esta Junta de Freguesia, permitindo informar de forma transparente a população e orientar, com segurança, o planeamento local.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Mais se informa que a presente proposta será também objeto de deliberação formal em reunião de Junta de Freguesia (e, se necessário, em Assembleia de Freguesia), cuja ata poderá ser remetida a V. Ex.ª para reforço do presente pedido.
Renovando a total disponibilidade desta Junta para colaborar com o Município de Ponte de Lima em tudo o que diga respeito ao ordenamento do território e à fixação de população em Rebordões Santa Maria, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 10 de fevereiro de 2026

Ofício n.º: 2026/18

Assunto: Pedido de intervenção urgente e estrutural na Estrada Municipal M1254 por falhas de drenagem, aquedutos danificados e instabilidade de taludes

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Na sequência dos episódios de precipitação intensa verificados nos últimos dias, e após verificação no terreno por esta Junta de Freguesia, vimos solicitar, com caráter de máxima urgência, a intervenção do Município na Estrada Municipal M1254, na Freguesia de Rebordões Santa Maria, por se tratar de um problema estrutural, com risco efetivo para a segurança da população e para a integridade da via pública. As situações estão documentadas em registo fotográfico anexo, e traduzem uma falha clara de drenagem e de encaminhamento de águas pluviais, associada a passagens hidráulicas insuficientes ou degradadas, bem como a erosão e instabilidade de taludes.

1. Situação verificada no local na Estrada Municipal M1254

1. Formação de lâmina de água em plena faixa de rodagem, com zonas de alagamento persistente, particularmente em curvas e zonas rebaixadas, tornando a circulação perigosa e, em determinados momentos, condicionada ou mesmo impraticável.
2. Ausência de drenagem eficaz em troços onde a água deveria ser captada por sarjetas, caixas e valetas funcionais, evitando acumulação junto ao pavimento e infiltrações na estrutura da estrada.
3. Extravasamento e descarga descontrolada de caudais provenientes da zona da Feitosa para valas e linhas de receção que se encontram sub-dimensionadas, degradadas ou sem perfil adequado, provocando arrastamento de terras e deposição de materiais na via.
4. Existência de aquedutos e passagens hidráulicas danificados, com sinais de colapso, fragmentação ou insuficiência para o tráfego efetivo, incluindo circulação de veículos pesados, situação que indicia erro de conceção e execução, com aplicação de materiais não adequados ao esforço e às cargas reais.
5. Erosão acentuada em bermas e valetas, com escavação do terreno e desagregação de materiais, potenciando abatimentos do pavimento e risco de evolução rápida da degradação.
6. Instabilidade de taludes e queda de terras, com deposição de materiais na faixa de rodagem, aumentando o risco de acidente e exigindo intervenção preventiva para evitar deslizamentos de maior dimensão.

2. Risco para pessoas e bens Estas ocorrências configuram risco direto para:

1. Segurança rodoviária, com perigo de despiste por perda de aderência, aquaplanagem e redução abrupta de visibilidade em zonas de curva.

2. Danos em viaturas e acidentes, sobretudo em períodos noturnos ou de chuva intensa, quando a lâmina de água não é facilmente percecionável.
3. Degradação acelerada da estrada, por infiltração contínua e erosão da fundação, com possibilidade de abatimentos e ruturas localizadas.
4. Agravamento progressivo, caso não exista correção estrutural e definitiva do sistema de drenagem.

3. Intervenção solicitada ao Município na M1254 Face ao exposto, solicita-se ao Município, enquanto entidade responsável pela Estrada Municipal M1254, o seguinte:

1. Vistoria técnica urgente no local, com presença de responsável técnico com competência para diagnosticar e determinar solução, incluindo serviços municipais de obras, drenagens e fiscalização

2. Medidas imediatas de segurança, com sinalização vertical de perigo, eventual condicionamento de trânsito onde se justifique, e limpeza e desobstrução urgente de linhas de drenagem onde existam entupimentos e arrastamentos de materiais.
3. Execução de solução estrutural e definitiva, incluindo, conforme tecnicamente necessário:
3.1. Aplicação de aquedutos e passagens hidráulicas devidamente dimensionadas para os caudais reais e para episódios de chuva intensa, com materiais adequados ao tráfego existente, incluindo pesados.
3.2. Reconstrução e reperfilamento de valetas, sarjetas e caixas de captação, assegurando recolha e encaminhamento contínuo, sem extravasamentos para a plataforma da estrada.
3.3. Reestruturação da vala principal de receção das águas provenientes da Feitosa, com solução que elimine definitivamente a descarga descontrolada e o arrastamento de terras para a via.
3.4. Estabilização de taludes e correção de zonas de erosão, prevenindo quedas de terras e garantindo durabilidade da intervenção.

4. Assunção integral dos encargos pelo Município, por se tratar de intervenção em estrada municipal e de natureza estrutural, não compatível com os meios, orçamento e competências operacionais desta Junta de Freguesia.

4. Pedido de resposta e calendarização

Solicita-se resposta escrita com caráter de urgência, indicando:
1. O técnico responsável designado e contacto direto para articulação.
2. A data prevista para vistoria no local na Estrada Municipal M1254.
3. A calendarização objetiva da intervenção e das medidas imediatas de segurança. Considerando o risco em presença e a evolução previsível das ocorrências, solicita-se que a vistoria seja agendada com a maior brevidade possível e que seja apresentada calendarização concreta num prazo curto, sob pena de esta Junta, para salvaguarda da população e registo de responsabilidades, remeter o processo às entidades competentes de tutela e fiscalização, juntando o presente ofício e os anexos fotográficos.

Relatório fotográfico com registos datados de 10 de fevereiro de 2026, identificando alagamentos, extravasamentos, erosão, aquedutos danificados e instabilidade de taludes na Estrada Municipal M1254.

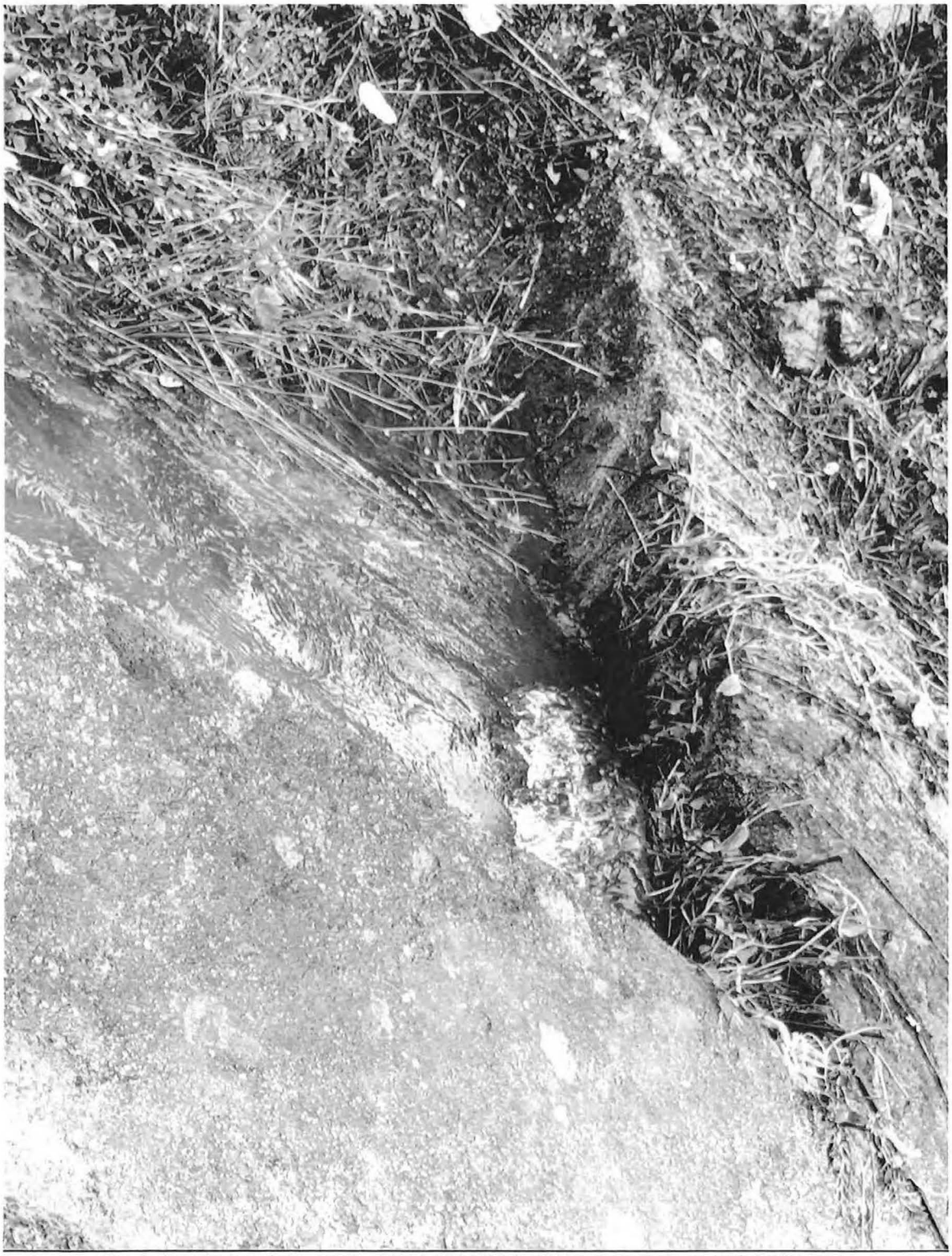

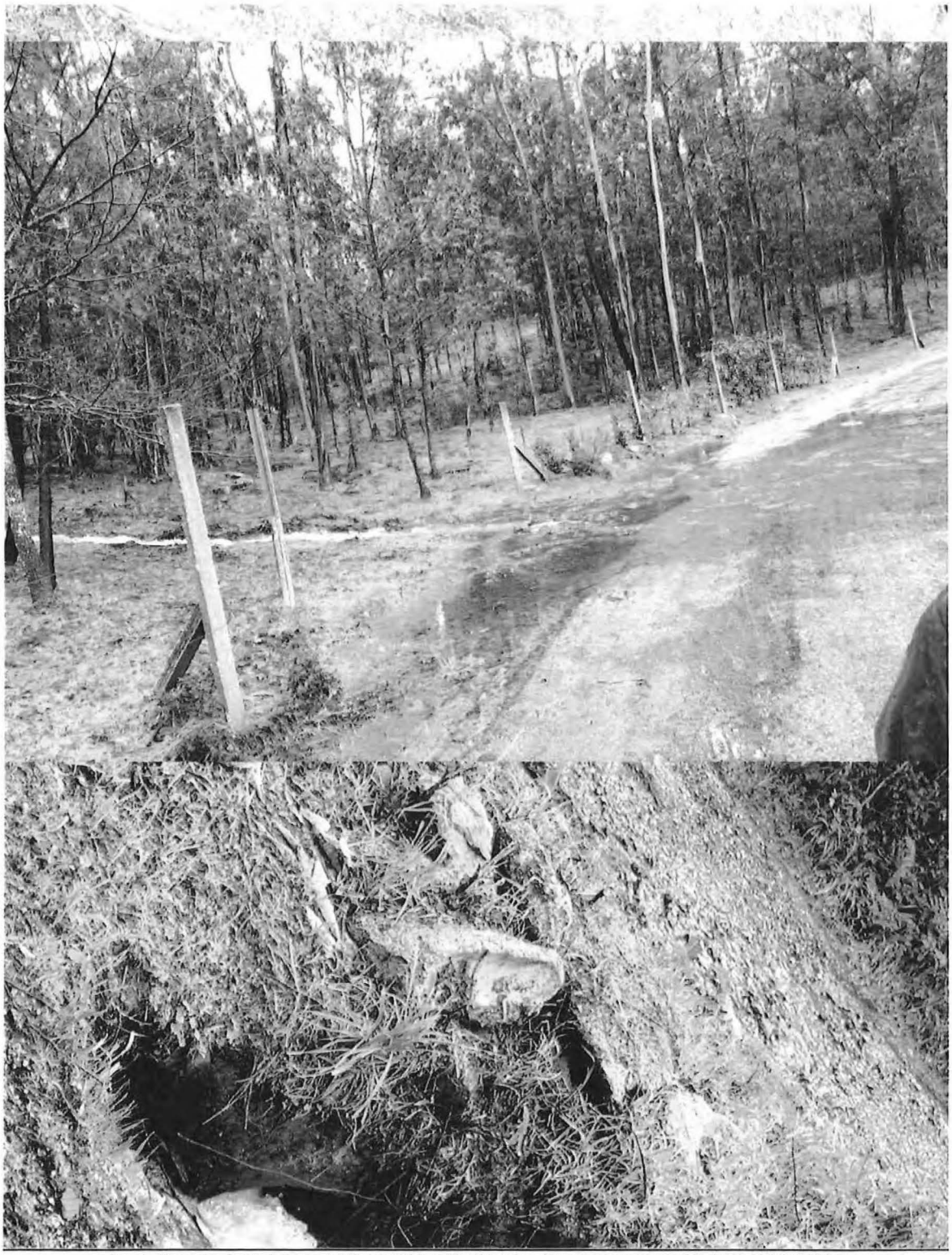

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Pedro Vítor da Cunha Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 19 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/25

Assunto: Pedido de intervenção urgente na EM 1260 – Rua Nossa Senhora da Expectação (perigo de derrocada)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Lima Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

1. Na **Rua Nossa Senhora da Expectação**, entre a Rua do Carvalhal e a Rua de Campo de Mós, na Estrada Municipal 1260, existe um troço da via em avançado estado de degradação, com fissuras, abatimento do pavimento e erosão do talude lateral, criando uma situação que, no nosso entendimento, configura **perigo real de derrocada.**
2. Trata-se de uma via utilizada diariamente por viaturas pesadas, incluindo autocarros de transporte de passageiros e crianças em idade escolar, bem como por moradores e demais utentes, pelo que qualquer cedência do pavimento ou do talude poderá ter consequências gravíssimas para a segurança de pessoas e bens.
3. Acresce que a rua se encontra há largos anos sem qualquer intervenção estrutural de manutenção, sendo visíveis vários pontos com deficiente drenagem de águas pluviais, o que contribui para o agravamento da instabilidade do piso e do talude.
4. A Junta de Freguesia considera que, pela natureza e gravidade da situação, a Estrada Municipal 1260 carece de uma avaliação técnica urgente por parte dos serviços municipais competentes, designadamente Engenharia/Obras Municipais e Proteção Civil, bem como da implementação imediata de medidas de prevenção e segurança, se assim for considerado (sinalização de perigo, eventual condicionamento de trânsito, estabilização provisória, etc.).
5. Face ao exposto, solicitamos formalmente a V. Ex.ª:

a) A realização de vistoria técnica urgente ao troço identificado da EM 1260 – Rua Nossa Senhora da Expectação;
b) A correção dos sistemas de drenagem de águas pluviais ao longo daquele segmento viário;
c) A requalificação/pavimentação integral da rua nesse troço, por forma a repor condições de segurança e conforto na circulação;
d) A ponderação, se necessário, de medidas imediatas de mitigação do risco (sinalização reforçada, limitação de carga, condicionamento de circulação, estabilização do talude, entre outras).

6. Mais se informa que, a partir do presente ofício, o Município fica formalmente alertado para a existência desta situação de perigo, pelo que se considera que qualquer ocorrência futura ficará registada como tendo sido comunicada em tempo à Câmara Municipal, nos termos do dever de cooperação e de proteção da segurança de pessoas e bens que recai sobre as entidades públicas.

Anexamos ao presente registo fotográfico da situação, bem como a identificação do local, e colocamo-nos inteiramente disponíveis para acompanhar uma visita técnica ao terreno, sempre que V. Ex.ª o entenda por conveniente.
Na expectativa de uma intervenção célere, apresento a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

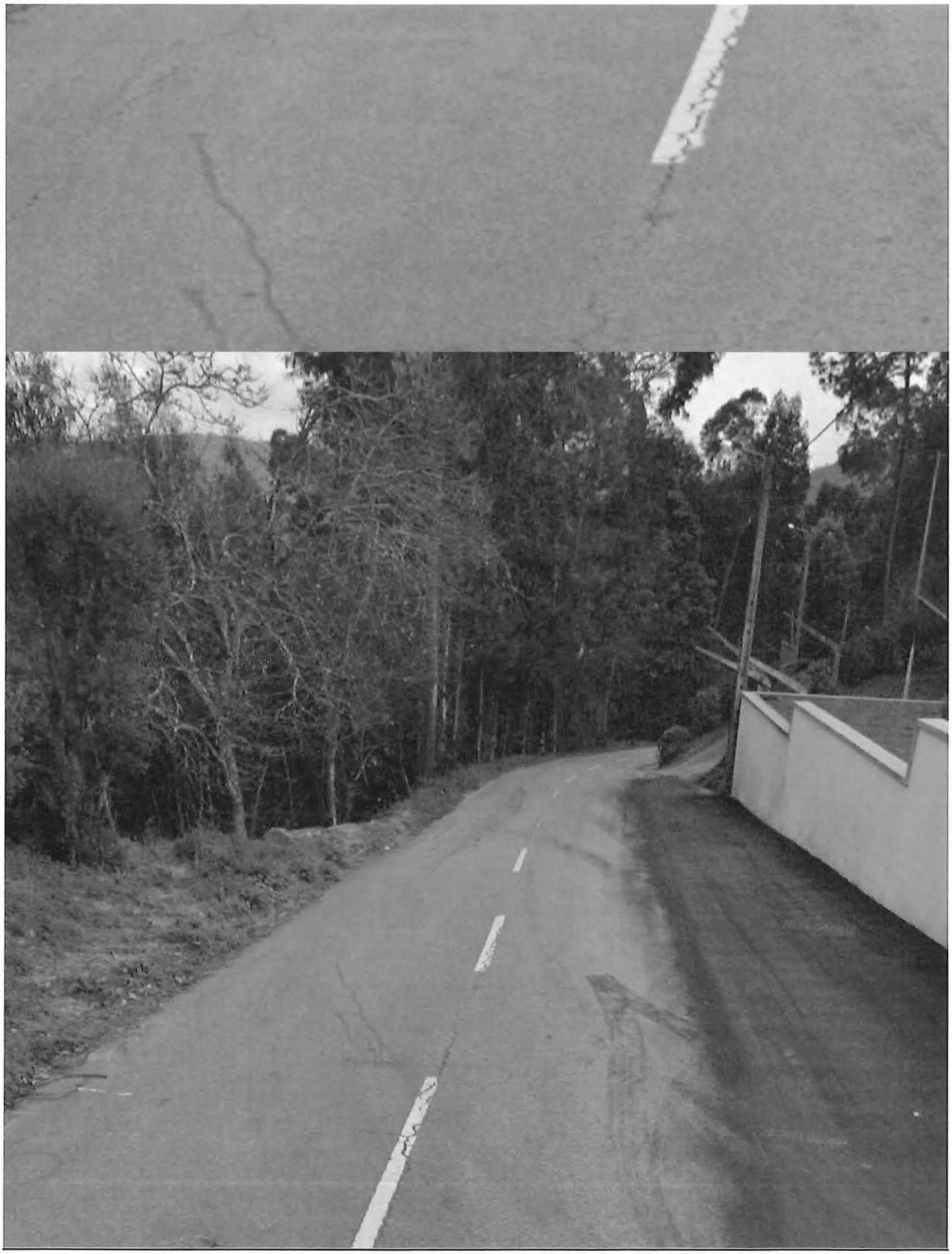

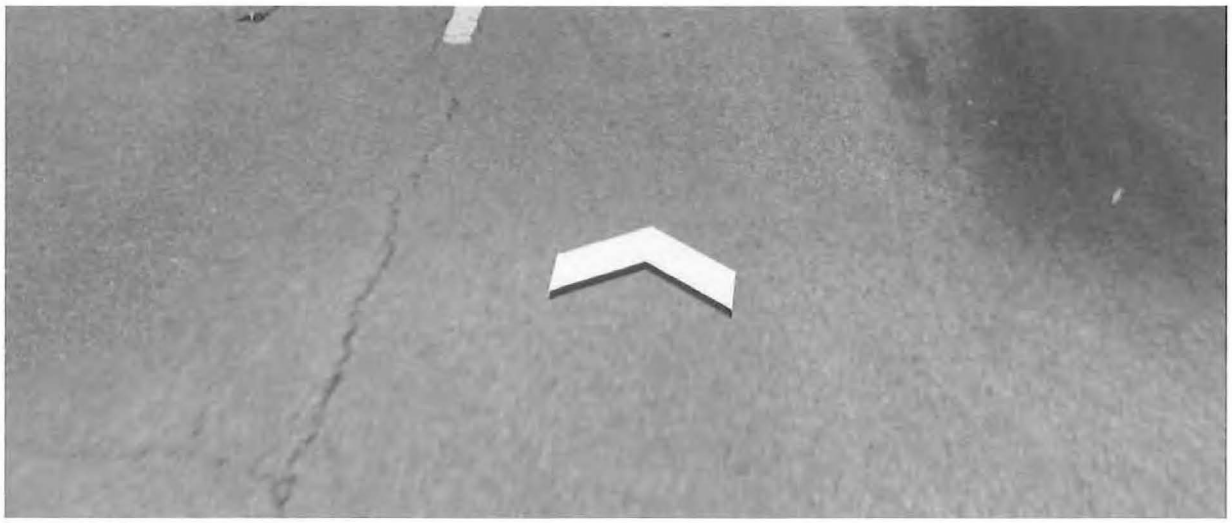

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Contrato interadministrativo de competências – transporte escolar 2025/2026: impossibilidade de manutenção das condições actuais, pedido de revisão urgente e eventual renúncia

7 mensagens

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 17 de novembro de 2025 às 12:19
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>, presidente@cm-pontedelima.pt

Em Anexo Oficio e restantes documentos

5 anexos

- **Paracer_CCDRC_Prestação.Serviços.Reformado.pdf** 216K
- **Portaria_159.2011.pdf** 171K
- **Fiscalização_TC (1).pdf** 1724K
- **Faq_Exercicio_Funções_Aposentados.Reformados.pdf** 437K
- **Oficio-21.pdf** 262K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 26 de janeiro de 2026 às 13:30
Rascunho

5 anexos

- **Paracer_CCDRC_Prestação.Serviços.Reformado.pdf** 216K
- **Portaria_159.2011.pdf** 171K
- **Fiscalização_TC (1).pdf** 1724K
- **Faq_Exercicio_Funções_Aposentados.Reformados.pdf** 437K
- **Oficio-21.pdf** 262K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 26 de janeiro de 2026 às 13:40
Para: Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>, presidente@cm-pontedelima.pt, vice-presidente@cm-pontedelima.pt

Assunto: Reiteração urgente de pedido de resposta e decisão sobre transporte escolar 2025 2026

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Exmos. Senhores,

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho reiterar, com carácter de máxima urgência, o teor do ofício remetido em **17 de novembro de 2025**, relativo ao contrato interadministrativo de competências do **transporte escolar 2025 2026**, no qual foi solicitado, de forma expressa, a **revisão urgente das**

condições financeiras e operacionais, sob pena de **impossibilidade de manutenção das condições actuais** e eventual renúncia nos termos legais.

Até à presente data, **não obtivemos qualquer resposta**, o que é incompreensível face à natureza do assunto, à necessidade de garantir continuidade do serviço, e sobretudo aos riscos jurídicos e financeiros já identificados no ofício.

Importa esclarecer um ponto de forma inequívoca: ainda que o Município entenda não deter competência material plena para determinada solução concreta, tal não elimina o dever de **resposta fundamentada**, nem o dever de indicar o procedimento adequado e a entidade competente para decisão. O que não é aceitável é manter a Junta e as famílias numa situação de indefinição.

Assim, solicita se a V. Exas. que, **no prazo máximo de 5 dias úteis**, seja comunicada por escrito uma posição formal, indicando uma das seguintes vias, ou outra que seja legal e executável:

1. Revisão imediata do valor e das condições do contrato, assegurando cobertura real dos custos e cumprimento integral da legalidade
2. Assunção directa do serviço pelo Município, com enquadramento e contratação adequados
3. Agendamento de reunião técnica urgente, com proposta concreta e calendário de implementação
4. Alternativa formal, devidamente fundamentada, que permita manter o serviço sem risco jurídico e sem desequilíbrio financeiro

Reforço que, na qualidade de Presidente da Junta, **sou absolutamente intolerante a situações de desigualdade de tratamento, desresponsabilização institucional ou indícios de perseguição**, pelo que este processo terá de ser tratado com seriedade, transparência e igualdade.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia
João Vítor de Lima Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

10 anexos

Paracer_CCDRC_Prestação.Serviços.Reformado.pdf
216K

Portaria_159.2011.pdf
171K

Fiscalização_TC (1).pdf
1724K

Faq_Exercicio_Funções_Aposentados.Reformados.pdf
437K

Oficio-21.pdf
262K

Oficio-21.pdf
262K

Faq_Exercicio_Funções_Aposentados.Reformados.pdf
437K

Fiscalização_TC (1).pdf
1724K

Portaria_159.2011.pdf
171K

Paracer_CCDRC_Prestação.Serviços.Reformado.pdf
216K

Divisão de Administração Geral - Municipio de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt> 27 de janeiro de 2026 às 17:57
Responder a: dag@cm-pontedelima.pt
Para: Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>

Ex.mo Senhor Presidente,

da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria

encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima de lhe remeter o ofício que anexo, em resposta ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral

dag@cm-pontedelima.pt

Ponte D Lima

+351 258 900 400*

Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional

PONTE D LIMA 900 ANOS D FORAL 1125 – 2025

Website Facebook Instagram X.com TikTok LinkedIn Youtube

[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio-1.pdf
626K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 27 de janeiro de 2026 às 22:08

Para: dag@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>, presidente@cm-pontedelima.pt, vice-presidente@cm-pontedelima.pt

Exmos. Senhores,

Remeto, em anexo, o Ofício n.º 6/2026, relativo ao Contrato Interadministrativo de Competências do transporte escolar 2025/2026, para os devidos efeitos.

Em síntese, e de forma objetiva, a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria não consegue, neste momento, suportar a execução do serviço nos moldes atuais, por manifesta insuficiência do valor praticado, quer pela métrica de 1,25 € por quilómetro, quer pela transferência diária de 100,00 €, face aos encargos mínimos e inevitáveis.

Os custos certos, por baixo, incluem, entre outros:

1. Seguro anual do autocarro no valor de 1 200,00 €
2. Tacógrafo com verificação anual, custo médio 200,00 €
3. Manutenção mensal média 180,00 €
4. Gasóleo mensal médio 380,00 €

5. Duas inspeções anuais obrigatórias, licenças e demais obrigações legais
6. Probabilidade elevada de avarias, por se tratar de viatura com cerca de 13 anos
7. Necessidade de dois recursos humanos, motorista e vigilante, em enquadramento legal, com custos mensais que, perante a lei, não são compatíveis com o valor atualmente pago

Acresce que a execução do transporte de crianças tem exigências legais próprias, designadamente ao abrigo da Lei n.º 13/2006, na redação em vigor, incluindo regras de licenciamento, inspeções, seguros, tacógrafo, requisitos do motorista e limites de antiguidade do veículo para efeitos de licença. O modelo atualmente defendido pelo Município não pode, por via contratual, impor à Junta a continuação de um serviço essencial em condições que a coloquem em risco de incumprimento.

Sublinho ainda que o autocarro se encontra sob responsabilidade da Junta. Se o Município entender que a solução passa pela assunção direta do serviço, ou por reorganização do modelo, a Junta não tem qualquer problema em devolver a viatura nos termos que vierem a ser formalizados. O que a Junta não pode é continuar a executar um serviço de transporte de menores em regime precário, com soluções provisórias que não oferecem estabilidade nem cobertura jurídica adequada.

Por ser matéria de segurança e de responsabilidade elevada, solicito:

1. Resposta escrita ao Ofício n.º 6/2026 no prazo máximo de 10 dias úteis, incluindo a fundamentação técnica e memória de cálculo do valor de 1,25 € por quilómetro, com identificação dos custos considerados e excluídos
2. Agendamento de reunião urgente para decisão, no mesmo prazo, com indicação de data e hora
3. Pronúncia expressa sobre a proposta de valor mínimo de referência de 204,00 € por dia letivo, ou apresentação de contraproposta devidamente fundamentada, demonstrando como garante, na prática, motorista e vigilante em total conformidade, bem como os custos obrigatórios do veículo

Na ausência de solução objetiva e financeiramente exequível, a Junta solicitará parecer à CCDR Norte e agendará reunião com os serviços competentes do Ministério da Educação para enquadramento e apoio. Em paralelo, e por dever institucional de salvaguarda da legalidade e da segurança das crianças, serão acionados os mecanismos de verificação e fiscalização junto das entidades competentes, incluindo ACT, Segurança Social e Inspeção Geral de Finanças, e, sendo caso disso, Ministério Público, para apuramento das condições reais de execução do modelo no concelho.

Agradeço confirmação de receção do presente email e respetivo anexo.

Com os melhores cumprimentos,

João Vítor de Lima Gonçalves
Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria
[Texto das mensagens anteriores oculto]

oficio 6.pdf
255K

Educacao - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt> 24 de fevereiro de 2026 às 15:46
Responder a: educacao@cm-pontedelima.pt
Para: presidente.rebordoes@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Sta. Maria,

Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Sousa, remetemos em anexo, o ofício em resposta aos dois e-mails enviados por V. Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos,

Filipa Velho

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

educacao@cm-pontedelima.pt

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

oficio 6.pdf
255K

transporte escolar - 9 fev..pdf
74K

20260224152635918.pdf
111K

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 24 de fevereiro de 2026 às 22:43
Para: educacao@cm-pontedelima.pt, Geral - Câmara Municipal de Ponte de Lima <geral@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Transporte escolar - necessidade de apoio para assegurar execução legal do serviço

Vossa referência: N. NIPG SE/fv - 44426/25

Exº Sr Paulo Barreiro de Sousa

Segue a versão com esse ponto integrado (explicando de forma objetiva porque **autocarro não é prático** na vossa freguesia):

Assunto: Transporte escolar – necessidade de apoio para assegurar execução legal do serviço

Na sequência do vosso ofício relativo ao Contrato Interadministrativo de Competências – Transporte Escolar 2025/2026, e sem prejuízo do entendimento técnico-financeiro aí exposto quanto aos valores transferidos, vimos esclarecer que a principal dificuldade desta Junta não reside no montante diário, mas sim na **viabilidade de assegurar o serviço com total cumprimento do enquadramento legal aplicável**, bem como na **adequação do meio de transporte** à realidade territorial da Freguesia.

Em concreto, para garantir o transporte nos **horários estritos de entrada/saída escolar**, torna-se necessário assegurar a disponibilidade de **dois recursos humanos em regime de tempo parcial**, exclusivamente nessas janelas horárias. Sucede que, **no mercado local**, não existe disponibilidade efetiva de trabalhadores para prestar este serviço em horas tão específicas, sendo, na prática, apenas possível encontrar pessoas com perfil muito particular (designadamente reformados principalmente motorista), o que **limita severamente** a capacidade de contratação.

Acresce que, na realidade desta Freguesia, a utilização de **autocarro** revela-se **pouco prática e desajustada**, atendendo ao **número reduzido de crianças/alunos**, às **características dos arruamentos e acessos locais** (manobrabilidade, paragens, tempos de percurso) e à necessidade de cumprir horários muito específicos. Na prática, a operação com autocarro tende a aumentar constrangimentos logísticos e custos indiretos, sem trazer ganhos proporcionais de eficiência para um universo tão baixo de utilizadores.

Tendo esta Junta **plena consciência das exigências legais e dos riscos associados** ao incumprimento, solicitamos o **apoio do Município** na identificação de uma **solução que permita garantir a continuidade do serviço de forma legal**, sem expor este executivo a responsabilidades.

Neste âmbito, e atendendo ao **baixo número de alunos a transportar**, propomos que seja equacionada uma solução operacional mais ajustada, designadamente através da **aquisição de uma viatura do tipo carrinha de 9 lugares, preferencialmente elétrica**, que permita executar o circuito com **apenas um trabalhador**, reduzindo substancialmente a complexidade de contratação, os encargos e o risco de incumprimento.

Assim, caso o Município **não disponha de disponibilidade imediata para aquisição**, solicitamos que considere **apoiar esta Freguesia** na aquisição da referida viatura (por exemplo, via comparticipação, candidatura a instrumentos de financiamento/apoio, ou outra solução que o Município entenda adequada), por forma a assegurar a prestação do serviço de transporte escolar **de modo contínuo, eficiente e legalmente conforme**.

Ficamos disponíveis para reunião técnica com os serviços municipais, com vista a definir, com celeridade, a solução mais adequada para o próximo ano letivo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Municipio De Ponte De Lima
Pc Da Rainha N 20 Ponte De Lima
4990-062 Ponte De Lima

Rebordões Santa Maria, 17 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/21

Assunto: Contrato interadministrativo de competências - transporte escolar 2025/2026: impossibilidade de manutenção das condições actuais, pedido de revisão urgente e eventual renúncia

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Exmos. Senhores,

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões (Santa Maria), e no âmbito do contrato interadministrativo de competências relativo ao transporte escolar para o ano lectivo de 2025/2026, venho, por este meio, expor e requerer o seguinte:

1. Em primeiro lugar, importa esclarecer que **o presente contrato interadministrativo de competências não foi celebrado pelo actual executivo da Junta de Freguesia**, tendo sido negociado e assinado pelo anterior executivo. Quando tomámos posse, o modelo de funcionamento e as condições financeiras já se encontravam definidos, não tendo este executivo participado na negociação, aprovação ou assinatura do referido contrato.
2. Mais se informa que **este ofício resulta directamente do facto de o antigo executivo não ter acautelado atempadamente o princípio da continuidade do serviço público de transporte escolar**, deixando o actual executivo numa situação de grande constrangimento. Para não interromper o serviço e não deixar as crianças da freguesia sem transporte no início do ano lectivo, fomos obrigados, em situação meramente provisória e de emergência, a contratar um motorista reformado, solução que, como hoje é claro, não é compatível com o enquadramento legal actual.
3. Temos plena consciência do **risco jurídico e financeiro** que tal solução comporta – tanto para a Junta de Freguesia como para o Município – e é precisamente por o reconhecermos que declaramos, de forma expressa, que não estamos disponíveis para continuar a correr esse risco. O actual executivo não repetirá práticas que possam vir a ser consideradas desconformes pela tutela, pela CCDR ou pelo Tribunal de Contas.
4. Nos termos do contrato em vigor, está previsto o pagamento diário de **100,00 €** para a realização do serviço de transporte escolar, valor que deve assegurar todos os encargos necessários à prestação legal e segura do serviço, designadamente: Remuneração de motorista habilitado, com as respectivas contribuições para a Segurança Social, seguro, férias, subsídios e demais encargos obrigatórios; Remuneração de acompanhante/vigilante, igualmente com enquadramento legal adequado e cumprimento de todas as obrigações laborais e sociais.
5. Após análise dos custos reais e das obrigações legais aplicáveis, conclui-se que o montante de 100,00 €/dia é **manifestamente insuficiente** para cobrir, em condições de legalidade, a totalidade

destes encargos, sob pena de: Ou se recorrer a soluções de vinculação laboral ou de prestação de serviços que não cumprem o quadro legal em vigor; Ou se colocar a Junta de Freguesia numa situação de desequilíbrio financeiro e eventual responsabilidade financeira futura.

6. À luz do parecer da CCDR Norte e do enquadramento constante do Estatuto da Aposentação, da Portaria n.º 159/2011, de 15 de Abril, bem como da jurisprudência recente do Tribunal de Contas, é hoje inequívoco que: Os reformados/pensionistas não podem, em regra, exercer actividade profissional remunerada para entidades públicas, salvo nos termos muito estritos de autorização governamental e interesse público excepcional; Esta proibição abrange igualmente situações em que o exercício de funções ocorre através de sociedades comerciais que prestam serviços quase exclusivamente a uma entidade pública, sendo tais contratos considerados em fraude à lei, com risco de pagamentos indevidos e responsabilização financeira dos titulares dos órgãos.
7. Assim, fica afastada qualquer "solução" assente na contratação indirecta de motoristas ou vigilantes reformados por via de empresas de prestação de serviços, sob pena de violação frontal das orientações da CCDR, do Estatuto da Aposentação, da Portaria n.º 159/2011, do entendimento consolidado do Tribunal de Contas, bem como dos princípios do **Código dos Contratos Públicos** e do regime da responsabilidade financeira dos titulares de cargos públicos.
8. É do conhecimento geral que, em situações passadas e até actuais, algumas freguesias optaram por assumir estes riscos, mantendo serviços em moldes que, hoje, são claramente considerados desconformes com a lei. A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria declara, de forma expressa, que não assumirá esse risco, nem colocará o seu executivo, nem o Município, numa posição de fragilidade face a eventuais fiscalizações futuras.
9. Nestes termos, e **por imperativo legal e de boa gestão**, a Junta de Freguesia considera **impossível manter o contrato interadministrativo de competências relativo ao transporte escolar 2025/2026 nos moldes actualmente previstos, designadamente com o valor diário de 100,00 €, por não permitir**: A contratação regular de um motorista e de um vigilante, com total cumprimento das obrigações laborais, fiscais e contributivas; A conformidade com o regime jurídico aplicável aos reformados/pensionistas e à prestação de serviços a entidades públicas; O respeito pelos princípios da legalidade, da segurança dos alunos transportados e da responsabilidade financeira.
10. Face ao exposto, **solicitamos a V. Exas. a revisão urgente das condições financeiras do referido contrato**, de forma a: Adequar o valor diário a uma quantia compatível com os custos reais de um motorista e de um vigilante em situação totalmente legal; Garantir que o serviço de transporte escolar possa ser assegurado sem violação do Código dos Contratos Públicos, do Estatuto da Aposentação, da Portaria n.º 159/2011 e da jurisprudência do Tribunal de Contas; Permitir que a Junta de Freguesia execute o contrato com segurança jurídica, sustentabilidade financeira e total protecção dos alunos e famílias.
11. Mais se informa que, **caso não seja possível essa revisão**, a Junta de Freguesia de Rebordões (Santa Maria) ver-se-á **obrigada a renunciar ao contrato** interadministrativo de competências do transporte escolar 2025/2026, dentro dos prazos e formas legalmente previstos, por absoluta impossibilidade de manter a execução do serviço nas condições actuais sem violar a lei.
12. Sublinha-se que este posicionamento não resulta de uma opção política, mas sim de uma **obrigação de respeito pela legalidade** e de prevenção de responsabilidades futuras, sendo nosso entendimento que também o Município partilha esta preocupação.
13. **Trata-se de um assunto de máxima urgência**, quer do ponto de vista da legalidade, quer da segurança das crianças e tranquilidade das famílias, pelo que **solicitamos uma posição de V.**

Exas. com a maior brevidade possível, a fim de evitar ruturas no serviço ou soluções de recurso juridicamente frágeis.

Neste contexto, e no espírito de cooperação institucional, **propomos a realização de uma reunião, com carácter prioritário**, para apresentação dos cálculos de custos e avaliação conjunta de soluções, que podem passar, designadamente, por:

- Reajuste do valor diário do contrato;
- Eventual assunção directa do serviço pelo Município;
- Ou outro modelo que V. Exas. considerem adequado, desde que respeite integralmente o quadro legal vigente.

Mais se informa que se juntam em anexo ao presente ofício:

- O parecer da CCDR Norte relativo à prestação de serviços por reformados;
- A Portaria n.º 159/2011, de 15 de Abril;
- E excertos de decisões do Tribunal de Contas sobre a matéria, que fundamentam o entendimento aqui exposto.

Ficamos a aguardar o agendamento da referida reunião e/ou a posição formal de V. Exas. sobre a possibilidade de revisão das condições do contrato.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 27 de janeiro de 2026

Ofício n.º: 2026/9

Assunto: Transporte escolar

Resposta ao ofício Nº1 SE fv 44426 25, transporte escolar 2025 2026, insuficiência objetiva do financiamento

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Exmo. Senhor Vice Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

Na sequência do ofício dessa Câmara Municipal, datado de 27 01 2026, referência SE fv 44426 25, relativo ao Contrato Interadministrativo de Competências, Transporte Escolar 2025 2026, vem a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria expor, esclarecer e requerer o seguinte.

1. Enquadramento essencial e dever de legalidade

1. A Junta de Freguesia respeita o princípio da continuidade do serviço público e, precisamente por dever de diligência e proteção das crianças, evitou a rutura do transporte escolar no início do ano letivo, assumindo uma solução meramente provisória, em contexto de transição de mandato e de condições operacionais herdadas.
2. Porém, a continuidade do serviço público não pode ser assegurada através de soluções desconformes com a lei, nem por via da transferência para a Junta de riscos financeiros, laborais, contributivos e de responsabilidade civil que o financiamento atual não cobre.
3. A Junta reiterou, desde o primeiro momento, que a solução provisória adotada não era estrutural nem aceitável a médio prazo, precisamente por não garantir estabilidade, conformidade e cobertura de risco.

2. A resposta do Município não resolve o problema e ignora a realidade do custo

O Município sustenta, em síntese, que: a assinatura equivale a concordância com pressupostos, condições e valores o valor de 1,25 € por quilómetro foi calculado e encontra se amplamente maximizado caso a Junta não pretenda continuar, deverá formalizar pedido de revogação invocando ainda o Protocolo de Cooperação de 2013, com duração de 20 anos, e sugerindo a possibilidade de reposição de comparticipações.

A Junta responde com a máxima clareza:

1. O argumento da assinatura não elimina a obrigação de garantir execução possível, segura e legal. Um contrato administrativo não se cumpre por mera declaração formal, cumpre se por viabilidade material e conformidade jurídica.

Quando o preço definido não permite cumprir a lei e assegurar a segurança do serviço, o modelo tem de ser revisto ou cessado.

2. A afirmação de que 1,25 € por quilómetro é suficiente não vem acompanhada de memória de cálculo, critérios e custos efetivamente considerados.
A Junta requer, por isso, que o Município envie, por escrito, a fundamentação técnica integral do valor, com discriminação do que foi contabilizado e do que foi excluído.
3. O valor praticado, seja por quilómetro, seja na forma prática de transferência diária de 100,00 €, é objetivamente insuficiente para manter motorista e vigilante em regime legal, suportar seguros e obrigações do veículo, e assumir a responsabilidade própria do transporte de menores.

3. Demonstração objetiva de custos mínimos, com valores certos e por baixo
A Junta apresenta custos certos, inevitáveis e verificáveis, relativos ao autocarro afeto ao serviço e à necessidade de dois recursos humanos.
3.1 Custos certos do veículo
a) Seguro anual do autocarro: 1 200,00 €
b) Verificação anual do tacógrafo: custo médio de 200,00 €
c) Manutenção: 180,00 € por mês
d) Gasóleo: 380,00 € por mês e Duas inspeções anuais obrigatórias
f) Licenças e obrigações administrativas aplicáveis
g) Probabilidade elevada de avarias, por se tratar de um autocarro com cerca de 13 anos, custo imprevisível mas real
Mesmo excluindo inspeções, licenças e avarias, apenas com os valores acima, o custo mínimo anual já quantificado é: **1 200,00 € + 200,00 € + 180,00 € x 12 + 380,00 € x 12 = 8 120,00 € por ano**
3.2 Custos certos de recursos humanos, nos termos exigíveis perante
a) lei a Motorista: 1 800,00 € por mês
b) Vigilante: 1 200,00 € por mês Total: **3 000,00 € por mês**
3.3 Resultado inevitável do modelo atual
Numa leitura conservadora, por baixo, assumindo 10 meses de encargos de pessoal associados ao período escolar, e custos do veículo com seguro e tacógrafo anuais, mais 10 meses de despesas mensais de manutenção e combustível:
a Recursos humanos: 3 000,00 € x 10 =30 000,00 €
b Veículo, por baixo: 1 200,00 € + 200,00 € + 560,00 € x 10 = 7 000,00 € Total mínimo: 37 000,00 €, sem inspeções, licenças e avarias Com o pagamento atual de 100,00 € por dia, mesmo assumindo 180 dias letivos, o total anual pago é 18 000,00 €, ficando um défice mínimo de 19 000,00 €, antes de inspeções, licenças e avarias.
Isto demonstra, de forma incontornável, que o modelo atual empurra as freguesias para uma de duas situações, ambas inaceitáveis: ou suportar o défice com verba própria ou criar mecanismos de execução laboral e contributiva de elevado risco, para caber dentro do dinheiro pago

4. Lei n.º 13/2006 e requisitos legais que o modelo municipal tem de garantir, não pode contornar
A Lei n.º 13/2006 estabelece regras específicas para o transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, incluindo licenciamento do veículo, inspeções, tacógrafo, seguros e certificação do motorista.
1. **Licença do veículo e inspeção específica**
Os automóveis utilizados no transporte de crianças estão sujeitos a licença com validade de dois anos, renovável, emitida após inspeção específica que ateste condições de segurança.
2. **Antiguidade do veículo e suspensão automática da licença**
A licença é automaticamente suspensa quando a antiguidade do veículo é superior a 16 anos contados desde a primeira matrícula após fabrico, e também em caso de falta de seguro.

Acresce que a lei prevê, para o ano letivo 2025 2026, um regime excecional que pode permitir, em determinadas condições, veículos com antiguidade até 18 anos para lotação superior a nove lugares, desde que previamente licenciados para este tipo de transporte e asseguradas as condições técnicas e de segurança.

3. **Tacógrafo**

Os automóveis utilizados no transporte de crianças devem estar equipados com tacógrafo devidamente homologado.

4. **Certificação do motorista**

A condução de automóveis afetos ao transporte de crianças só pode ser efetuada por motoristas com certificado válido emitido pela autoridade competente, com requisitos de habilitação e experiência e com formação específica.

Perante este quadro, é essencial sublinhar o seguinte: **um protocolo com duração de 20 anos não derroga a lei**, nem cria, por si, uma obrigação de exploração contínua com o mesmo veículo durante esse período. Pelo contrário, a lei obriga a que o modelo municipal contemple substituição e cumprimento permanente de requisitos.

Se o Município pretende manter a delegação do serviço na Junta, tem de garantir financiamento que permita cumprir estes deveres, e não um valor que, na prática, torna provável a execução em regime precário e de risco.

5. Situação real atual, caráter provisório e risco assumido por dever de continuidade

A Junta informa, com rigor instituciona

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor [illegible]ma Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 19 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/28

Assunto: Degradação generalizada da rede viária da Freguesia de Rebordões Santa Maria – pedido de intervenção e clarificação de responsabilidades

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Lima Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, concelho de Ponte de Lima, vem, na melhor forma, expor e requerer a V. Ex.ª o seguinte:

1. Em praticamente todas as ruas da Freguesia de Rebordões Santa Maria se verificam situações idênticas à ilustrada na fotografia em anexo, com pavimentos degradados, buracos, remendos sucessivos e deformações que tornam a circulação automóvel e pedonal desconfortável e, em muitos casos, insegura.
2. A freguesia não dispõe, hoje, de uma única via em que se possa afirmar que oferece condições verdadeiramente dignas de circulação. Estas estradas ficaram profundamente danificadas, em grande medida, na sequência de intervenções realizadas, ainda antes da constituição da ADAM, pelos então serviços municipalizados/serviços de águas do Município, para instalação e renovação da rede de abastecimento de água.
3. Como é do conhecimento da Câmara Municipal, a Junta de Freguesia não é a proprietária das vias, mas tão-somente sua gestora de proximidade, cabendo ao Município a titularidade do domínio público viário e, consequentemente, a responsabilidade última de garantir condições de segurança e acessibilidade dignas a todas as habitações, nos termos da lei.
4. Não obstante essa realidade, a Junta de Freguesia tem, dentro das suas muito limitadas capacidades financeiras, pavimentado alguns arruamentos com o apoio do Município. Porém, nas ruas onde os serviços municipalizados intervieram para colocação da rede de água, o pavimento ficou, na prática, destruído e nunca mais foi devidamente reconstituído, encontrando-se hoje num estado que consideramos objetivamente não digno para circulação.
5. Esta situação agrava-se de dia para dia: hoje são vários buracos e zonas muito degradadas; amanhã, se nada for feito, teremos estradas praticamente intransitáveis, com aumento significativo do risco de acidentes, danos em viaturas e eventuais responsabilidades civis para as entidades públicas envolvidas.
6. As pessoas de Rebordões Santa Maria pagam impostos como todos os restantes munícipes de Ponte de Lima e, por isso, têm direito a acessos condignos às suas habitações, merecendo respeito e um olhar atento do Município para as vias desta freguesia, que também faz parte integrante do concelho.
7. A Junta de Freguesia dispõe de um registo fotográfico bastante extenso do estado real das estradas de Rebordões Santa Maria, para arquivo interno e eventual prova futura. Para efeitos ilustrativos,

junta-se em anexo uma fotografia exemplificativa, que reflete, contudo, uma realidade transversal à quase totalidade da nossa rede viária.

Nestes termos, vimos, por este meio, solicitar a V. Ex.ª:

a) Que se digne prestar um parecer formal sobre a forma como a Câmara Municipal pretende intervir nas ruas de Rebordões Santa Maria que foram objeto de intervenções municipais (serviços municipalizados/ADAM) e que hoje se encontram em situação não digna de circulação;

b) Que esclareça expressamente se a Câmara Municipal assume este problema como da responsabilidade do Município ou se o considera da exclusiva responsabilidade da Freguesia, dado tratar-se de estradas degradadas na sequência de obras de infraestruturas municipais;

c) Que, caso o Município reconheça a sua responsabilidade, seja elaborado um plano concreto de intervenção, com vistoria técnica às vias da freguesia, definição das soluções de repavimentação adequadas (e não meros remendos pontuais) e calendarização previsional das obras;

d) Que, na eventualidade de se entender envolver a Junta de Freguesia na execução material dos trabalhos, seja equacionada a celebração de um protocolo/contrato interadministrativo de delegação de competências, com a devida afetação de meios financeiros, humanos e materiais, que permita à Junta intervir de forma legalmente segura e tecnicamente correta.
Mais se solicita que a resposta seja prestada por escrito, em prazo razoável, por se tratar de uma questão que afeta diariamente a segurança, qualidade de vida e mobilidade dos residentes da freguesia.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 18 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/22

Assunto: Pedido urgente de implementação da rede de saneamento em Rebordões Santa Maria

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho por este meio expor e requerer, com caráter de absoluta urgência, a implementação da **rede de saneamento de águas residuais** em toda a área da freguesia.

Situação atual e risco para a saúde pública

Na última ação de fiscalização levada a cabo pelas autoridades competentes, foi constatado que cerca de 95% dos agregados da freguesia (**ou até talvez uma parte muito elevada do Municipio**) se encontram em situação de incumprimento legal quanto ao tratamento e descarte de águas residuais, estando por isso sujeitos a coimas elevadas.
Esta realidade traduz-se numa situação de risco efetivo para a saúde pública, pela potencial contaminação dos solos, linhas de água e aquíferos, bem como pela proliferação de focos de insalubridade, afetando diretamente a qualidade de vida da população de Rebordões Santa Maria.

Direitos constitucionais à saúde e a um ambiente sadio Recorde-se que:

O **artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa** (Saúde) estabelece que todos têm direito à proteção da saúde e que esse direito é realizado, entre o mais, pela criação de condições ambientais que garantam a melhoria sistemática das condições de vida.

O artigo 66.º da Constituição (Ambiente e Qualidade de Vida) consagra que todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Estado e às demais entidades públicas prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos.
O disposto no **artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa** (Princípio da Igualdade), que estabelece que «todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei, não podendo ser prejudicados ou privados de direitos», designadamente em razão do território de origem ou da condição social.
Nesta medida, a manutenção de Rebordões Santa Maria praticamente sem rede de saneamento básico, enquanto outras freguesias do mesmo concelho já beneficiam dessa infraestrutura essencial, configura uma situação objetiva de desigualdade que o Município deve corrigir com caráter de urgência.

Ora, a ausência de uma rede de saneamento adequada em praticamente toda a freguesia põe em causa estes direitos fundamentais, constitucionalmente protegidos.

Competência e obrigação do Município em matéria de saneamento

Do ponto de vista legal, cumpre ainda salientar que:
O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) define como atribuição do município, entre outras, a área das «redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos».

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, reconhecendo estes serviços como funções próprias dos municípios, a assegurar em condições de regularidade, continuidade e qualidade.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências da autarquias locais, reforça o papel dos municípios na gestão de infraestruturas de água, saneamento e resíduos, garantindo-lhes os meios e a responsabilidade pela prestação destes serviços à população.

A Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) inclui, no elenco dos serviços públicos essenciais, o serviço de recolha e tratamento de águas residuais, equiparando-o, em termos de proteção do utente, ao abastecimento de água para consumo humano.

Deste quadro resulta claro que o saneamento básico é um serviço público essencial e uma atribuição direta do Município, que está vinculado a garantir à população o acesso a infraestruturas adequadas de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais.

Pedido concreto ao Município Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria requer formalmente a V. Ex.ª que:

a) Informe, por escrito, qual o ponto de situação atual dos estudos, projetos e procedimentos relativos à implementação da rede de saneamento em Rebordões Santa Maria;
b) Indique o calendário previsional para o arranque das obras de saneamento na freguesia, especificando fases, zonas de intervenção e prazos estimados;
c) Esclareça que medidas estão a ser ponderadas para salvaguardar os moradores atualmente em incumprimento, por ausência de infraestruturas públicas de saneamento que sejam da responsabilidade do Município;
d) Agende, com caráter prioritário, uma reunião de trabalho com o Executivo da Junta de Freguesia, a realizar na sede da Junta, para concertação de soluções e definição de uma estratégia clara de intervenção em Rebordões Santa Maria.

Eventual intervenção das autoridades de saúde

Tendo em conta que a situação descrita configura um risco sério para a saúde pública, caso não haja resposta objetiva e um compromisso claro de intervenção por parte dessa Câmara Municipal, seremos obrigados a solicitar a intervenção do Ministério da Saúde e das autoridades de saúde pública competentes, para avaliação da situação de Rebordões Santa Maria e eventual adoção das medidas que, em direito, se mostrem adequadas à proteção da população.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria manifesta, desde já, total disponibilidade para colaborar com o Município em tudo o que seja necessário, designadamente no apoio ao levantamento de situações prioritárias, identificação de zonas críticas e na sensibilização da população para a adesão ao sistema público de saneamento logo que este esteja disponível.

Na expectativa da melhor atenção de V. Ex.ª para a gravidade e urgência desta matéria, e aguardando resposta escrita, subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Municipio De Ponte De Lima
Pc Da Rainha N 20 Ponte De Lima
4990-062 Ponte De Lima

Rebordões Santa Maria, 16 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/20

Assunto: Pedido de instalação de abrigo de passageiros em paragem de autocarro

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Na freguesia de Rebordões Santa Maria, junto ao local identificado pelas coordenadas geográficas 41°43'05"N 8°34'32"W, existe há vários anos um ponto de paragem de autocarro utilizado diariamente por diversos utentes, nomeadamente crianças em idade escolar, trabalhadores e idosos.

Apesar de se tratar de um ponto de paragem reconhecido, o mesmo não dispõe de qualquer abrigo, banco, pavimento adequado ou proteção, obrigando as pessoas a aguardarem o autocarro debaixo de um carvalho, encostadas à berma da estrada, sem condições mínimas de conforto e segurança.

Em dias de chuva, vento e fraca visibilidade, a situação torna-se particularmente grave, expondo os utentes às intempéries e aumentando o risco de acidentes rodoviários, o que, no entendimento desta Junta de Freguesia, em nada dignifica esta autarquia nem o serviço público que todos temos o dever de prestar.

Nestes termos, e porque esta realidade se arrasta há vários anos, solicita-se a V. Ex.ª que, através dos serviços competentes ou em articulação com a empresa concessionária dos transportes, seja:
Procedida, com caráter prioritário, à instalação de um abrigo de passageiros na referida paragem de autocarro;
Avaliada a necessidade de melhoria da iluminação pública, correção da berma e criação de pavimento/plataforma que garantam condições de segurança e acessibilidade condignas para todos os utilizadores.

Mais se informa que se junta ao presente ofício registo fotográfico ilustrativo da situação atual do local. Na expectativa de uma análise célere e favorável ao presente pedido.

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 16 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/19

Assunto: Pedido de intervenção extraordinária – limpeza de valetas, bermas e linhas de água em toda a rede viária da Freguesia de Rebordões Santa Maria

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, vem, pela presente, expor e requerer a V. Ex.ª o seguinte:

1 - Ao longo dos últimos anos têm-se vindo a verificar, em todos os arruamentos da Freguesia de Rebordões Santa Maria, situações graves de acumulação de terras, folhas, ouriços, resíduos diversos e vegetação nas valetas, bermas e linhas de água, conforme se comprova pelo registo fotográfico que se junta em anexo.

2 - Segundo informação recolhida junto da população, há troços que não são devidamente limpos há mais de 12 anos, tendo apenas sido efetuadas intervenções na parte superior dos taludes, sem que os resíduos resultantes dessas limpezas fossem **removidos das valetas**. Tal procedimento fez com que o material cortado fosse arrastado para as bermas e para os dispositivos de drenagem, agravando a obstrução do escoamento das águas pluviais em praticamente toda a rede viária da freguesia.

3 - Esta situação provoca: escoamento deficiente das águas, com formação de lençóis de água sobre a faixa de rodagem; arrastamento de terras para o pavimento, acelerando a degradação do mesmo; aumento do risco de despistes e acidentes, sobretudo em dias de chuva intensa; potenciais focos de erosão e derrocadas nas zonas de maior declive.

Nestes termos, e atento o aproximar do período de maior pluviosidade, **solicita-se a V. Ex.ª a realização de uma intervenção extraordinária**, por parte dos serviços municipais competentes, que contemple:

a) Limpeza mecânica e/ou manual das valetas, bermas e aquedutos/viadutos de águas pluviais em todos os arruamentos da Freguesia de Rebordões Santa Maria, com prioridade aos troços mais críticos a identificar em conjunto com esta Junta de Freguesia;

b) Desobstrução e limpeza das passagens hidráulicas e linhas de água, garantindo o correto escoamento das águas pluviais;

c) Recolha e transporte para destino adequado de todos os resíduos resultantes da operação de limpeza, evitando que voltem a ser arrastados para a via pública.

A Junta de Freguesia manifesta total disponibilidade para colaborar na identificação dos pontos mais críticos, no apoio logístico local e na articulação com a população, de forma a que esta intervenção possa ser realizada com a máxima eficácia e brevidade possíveis.

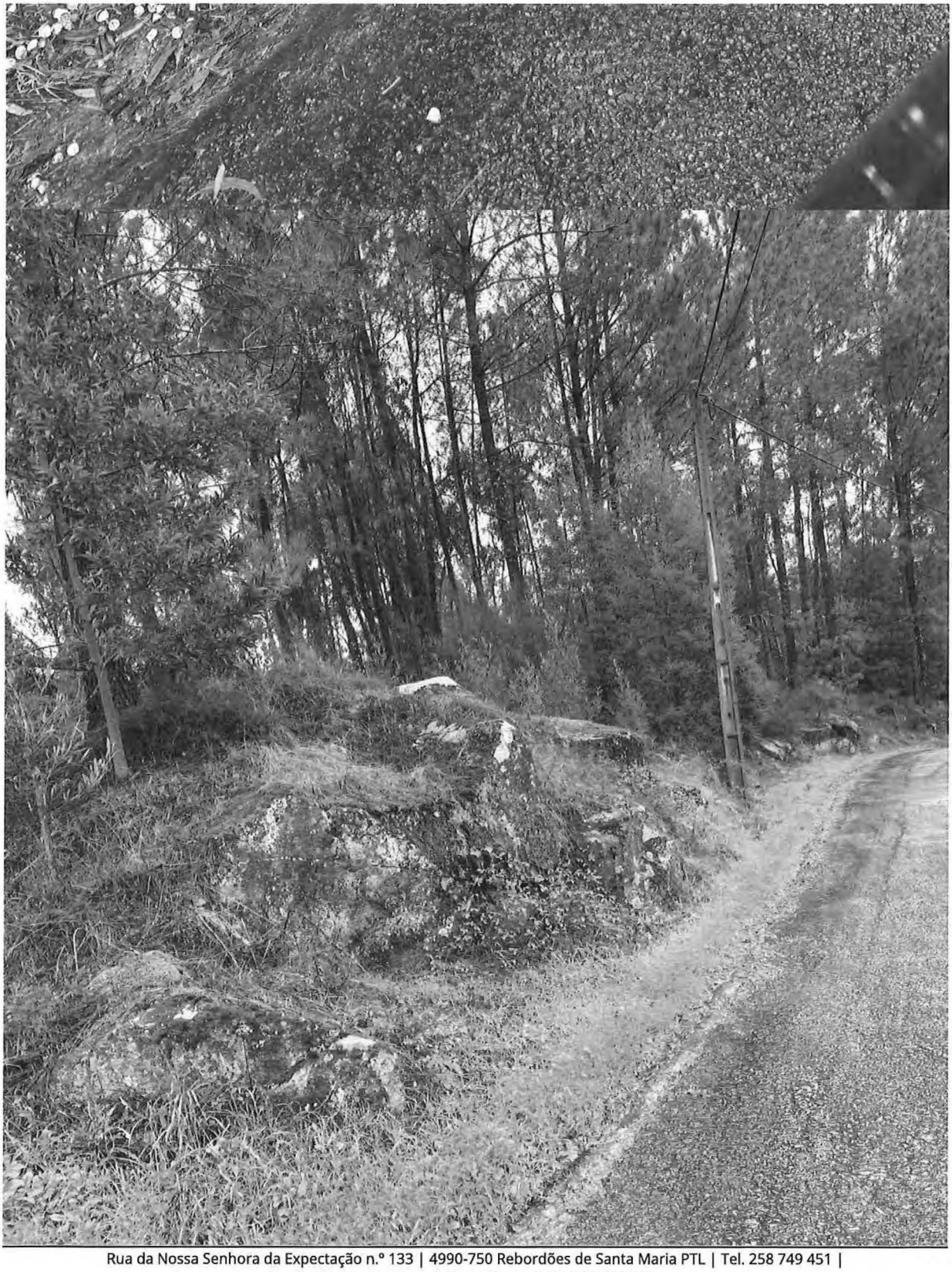

40

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

Rebordões Santa Maria, 14 de novembro de 2025

Ofício n.º: 2025/18

Assunto: Estado de degradação da Rua da Poça após intervenção da AdAM

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

João Vítor Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões (Santa Maria), vem, muito respeitosamente, expor e solicitar o seguinte:

Na Rua da Poça, nesta freguesia, foi recentemente realizada uma intervenção pelos serviços da AdAM – Águas do Alto Minho, S.A., ao nível das infraestrutura de abastecimento de água/saneamento.
Após essa intervenção, o arruamento ficou em mau estado de conservação, apresentando zonas com buracos, afundamentos, arrastamento de inertes e acumulação de terras, o que se agrava em dias de chuva, causando escoamento de lama para a via principal e dificultando seriamente o acesso às habitações existentes.
Esta situação coloca em causa a segurança da circulação rodoviária e pedonal, bem como o acesso de veículos de emergência, tratando-se de uma rua utilizada diariamente pelos residentes. Em anexo segue registo fotográfico ilustrativo do estado atual da via.
Nestes termos, solicita-se a V. Ex.ªque os serviços municipais possam:
Efetuar, com a maior brevidade possível, uma vistoria técnica à Rua da Poça; Determinar as diligências necessárias para a retificação do pavimento e reposição das condições mínimas de segurança e circulação; Em alternativa, e caso assim seja considerado tecnicamente mais adequado, proceder à pavimentação da referida rua em betuminoso, garantindo uma solução duradoura e estável para os moradores.

A Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria manifesta total abertura ao diálogo e à colaboração com os serviços municipais e com a AdAM, no sentido de se encontrar uma solução rápida e eficaz, que assegure os acessos às habitações em condições dignas e seguras.

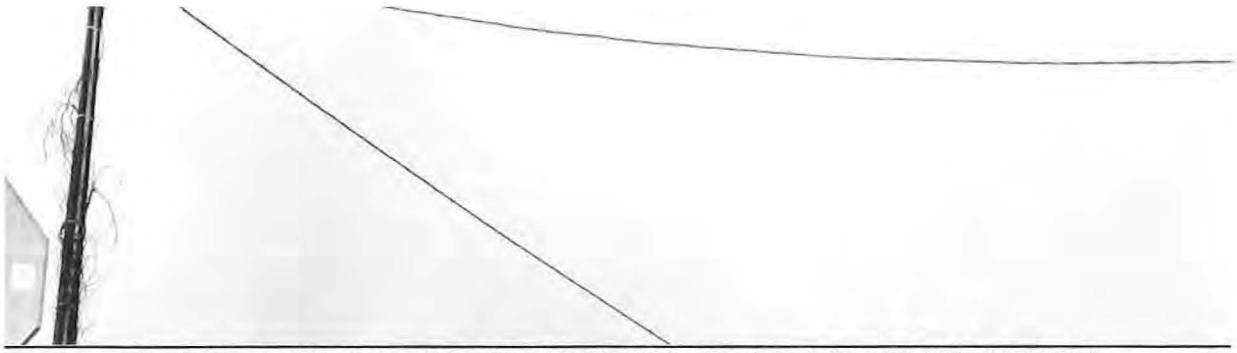

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(João Vítor de Lima Gonçalves)

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Sugestões para as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026 — Rebordões Santa Maria

1 mensagem

Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com> 11 de novembro de 2025 às 17:58
Para: Freguesia Rebordões Sta Maria <jf.rebordoes.sta.maria@gmail.com>

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Em resposta ao ofício relativo à elaboração das GOP e Orçamento para 2026, vimos apresentar as propostas de obras e atividades a contemplar para a Freguesia de Rebordões Santa Maria, alinhadas com necessidades urgentes e com ganhos diretos para a qualidade de vida da população.

Obras prioritárias (infraestruturas e espaço público)

1. **Saneamento básico** como prioridade absoluta, com repavimentação posterior e coordenação prévia para **enterro das redes elétrica e de telecomunicações** nas frentes intervencionadas, evitando aberturas sucessivas e remendos.
2. **Repavimentações integrais** (após intervenção nas redes) nos seguintes arruamentos:

- Rua Nossa Senhora da Expectação *(via municipal)*
- Rua do Carvalhal
- Rua da Cachada
- Rua de Molares
- Rua da Cruz
- Travessa da Areosa
- Rua da Zenha
- Rua do Carvalho
- Rua do Mormeiral
- Rua Chão do Areal
- Travessa da Fonte de Molares
- Rua da Poça
- Conclusão da Rua das Silvas
- Rua da Cobraceira
- Rua de Sobreus
- Rua do Rodelo
- Rua da Tapada

3. **Centro Cívico de Rebordões** (atual parque de estacionamento): zona coberta ≥ 400 m², instalações sanitárias (incluindo WC acessível), acessos PMR, parque infantil, pontos de energia/água e iluminação.
4. **Contentores subterrâneos de resíduos** em pontos estratégicos da freguesia.
5. **Plano de reflorestação** do monte da freguesia, com faixas de gestão de combustível, aceiros, pontos de água e rede de trilhos.
6. **Parque de Lazer do Trovela**: instalação de WC, abastecimento de água e eletricidade.
7. **Remodelação e ampliação da Sede da Junta**: balcão de atendimento acessível, sala multiusos, arquivo e melhorias de eficiência energética.
8. **Reforço da iluminação pública** em zonas habitacionais historicamente mal servidas e em novos arruamentos.
9. **Plano plurianual de limpeza e manutenção das margens dos cursos de água**, para prevenção de cheias e valorização ecológica.
10. **Requalificação do polidesportivo de acesso livre**, promovendo a prática informal de desporto.
11. **Aquisição de um trator** para apoio à manutenção de vias rurais, espaços verdes e limpeza florestal.
12. **Construção de um pavilhão/garagem** para guardar viaturas e equipamentos operacionais da freguesia.

13. **Parque de receção de resíduos "monstros" (resíduos volumosos/monos)**: espaço vedado com cais de descarga, contentores específicos (madeira, metal, eletrodomésticos, móveis, etc.), horários definidos e gestão articulada com o serviço municipal/concessionária, para combater deposições clandestinas e reduzir custos de recolha dispersa.

14) **Mini zona industrial/artesanal de proximidade**: loteamento infraestruturado (arruamentos, água, saneamento, eletricidade e telecomunicações), naves/boxes modulares e estacionamento, vocacionado para microempresas locais e atividades não poluentes, promovendo emprego e economia de proximidade.

Atividades (coesão social)

A) **"Rebordões em Roma — Visita ao Papa 2026"**: apoio regulado à participação dos residentes (copagamento, bolsas sociais para famílias carenciadas, prioridade a idosos/PMR, seguros e logística).

B) **"Rebordões Acolhe"**: preparação técnica e comunitária para eventual visita pastoral/papal (segurança, mobilidade, WCs e infraestruturas temporárias, voluntariado e comunicação).

Solicitamos a inclusão destas intervenções nas GOP 2026, com a respetiva dotação orçamental, e a marcação de **reunião técnica** com os serviços municipais para afinar prioridades, calendarização e modelo de financiamento, garantindo a **coordenação com as entidades gestoras de redes** antes de qualquer repavimentação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria
João Vítor de Lima Gonçalves
937 656 431

Gmail **Presidente Rebordoes Santa Maria <presidente.rebordoes@gmail.com>**

Relação institucional Câmara–Junta: pedido de clarificação e reunião

1 mensagem

José Santos Lima <presidente.rebordoes@gmail.com> 4 de novembro de 2025 às 10:33
Para: vascoferraz@cm-pontedelima.pt

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

No exercício das minhas funções de Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria, venho solicitar clarificação expressa sobre o modelo de relação institucional que V. Ex.ª pretende estabelecer comigo e com a freguesia.

Registo, para contextualização, factos objetivos e públicos. Foram levantados sete autos de fiscalização em nome do meu pai, com despacho/assinatura de V. Ex.ª.
Existem fundados indícios de que tais autos terão sido desencadeados a mando do Sr. José Lima, então presidente, para concretizar ameaças previamente formuladas com vista a dissuadir a minha candidatura.

V. Ex.ª saiu em defesa desse procedimento, o que interpretamos como acolhimento dessa orientação. Na reunião informal na Panilima, aquando do convite para me candidatar como independente com o apoio de V. Ex.ª, foi-me afirmado por V. Ex.ª que, não sendo do CDS ou apoiado por si, não haveria qualquer apoio além do estritamente obrigatório, apenas a verba mínima legal.

Na última deslocação à Câmara, limitei-me a pedir ao fiscal a cessação da perseguição, à porta, V. Ex.ª disse-me que eu não estava em posição de lhe dirigir a palavra e sugeriu ao fiscal a apresentação de queixa-crime por alegada ameaça, o que nego em absoluto. Nesse mesmo dia, pela pressão criada, o meu pai tentou o suicídio.

Quanto à água do Parque Urbano, denunciei a ausência de tratamento. V. Ex.ª ameaçou com participação ao Ministério Público, quando ambos dispomos de relatórios que indicam falta de tratamento.

Durante a campanha, na minha terra, fui tratado como "maçã podre" e foi dito publicamente que "em Rebordões só há um Vítor, o Vítor Correia"; cumpre registar que em Rebordões Santa Maria existem vários Vítor, todos merecem respeito enquanto habitantes e pessoas de bem.

Hoje, quem se dirige a V. Ex.ª é o Presidente da Junta de Rebordões Santa Maria, não o "Vítor tolinho" como alguns proclamaram.

Relativamente ao transporte escolar, a continuidade do serviço encontra-se assegurada e em funcionamento. Para prevenir novos sobressaltos, solicito a identificação do ponto de contacto técnico e político e a definição de um circuito de comunicação até estabilização definitiva do modelo (incluindo, se aplicável, a tramitação de concurso).

Acrescento que, ao questionar o Departamento de Educação, as chamadas deixaram de ser atendidas, peço a confirmação de se tal decorre de orientação de V. Ex.ª (explícita ou implícita) e, em qualquer caso, a indicação do contacto direto responsável pelo atendimento e resposta.

Face ao exposto, solicito resposta escrita, até **12 de novembro de 2025**, às seguintes questões: de que forma serei recebido por V. Ex.ª enquanto Presidente de Junta legitimamente eleito?; se V. Ex.ª tenciona limitar-se a atribuir apenas a verba obrigatória à freguesia ou se adotaremos uma relação institucional cooperativa, com critérios transparentes e foco nas pessoas?; se mantém a intenção publicamente afirmada de estar "particularmente atento" a esta freguesia por eu não ter acatado intimidações e em virtude da atuação de fiscalização dirigidas ao do meu pai?; se existe, ou não, orientação para não atender chamadas desta Junta/Presidente no Departamento de Educação e, existindo, quem a determinou e com que fundamento?; qual o ponto de contacto (nome, cargo e e-mail), técnico e político, para articulação direta?

Quanto a mim, reafirmo que sou direto e frontal; trabalho diariamente pelo bem de Rebordões Santa Maria e das suas pessoas. Não cederei a chantagens nem a jogos políticos e recorrerei, quando necessário, às entidades competentes sempre que o interesse público o exija.

Renovo o convite para que visite a Junta e verifique, in loco, as condições atuais da nossa sede, condições que envergonham qualquer habitante, ou, se preferir, para um almoço onde possamos conversar com serenidade. O nosso dever comum é o serviço público, a guerra criada no passado não serve a população.

Proponho reunião entre **12 e 15 de novembro** ou entre **18 e 20 de novembro**, em horário a indicar por V. Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos,
João Vítor Lima Gonçalves
Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria
937 656 431

Doc nº4

F07/0

RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão da proposta "Requalificação dos Parques de Estacionamento em Ponte de Lima", na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 19 de fevereiro de 2026, um prazo que muito excede a antecedência mínima de "Cinco dias úteis", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013.

Ora, uma vez que é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º., da já referida Lei n.º75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, também da referida Lei, há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO.

Ora, há um trabalho a desenvolver pela oposição que deve ser respeitado, estando em causa o Direito de Participação, previsto no art.º 6.º da Lei n. o 24/98, de 26 de Maio, "Estatuto da Oposição", daí a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", constatando-se, deste modo, o incumprindo do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.

Acresce referir que é nosso entendimento que as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP, até porque excedem em muito o tempo 48 horas de antecedência com que as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente.

Neste âmbito, queremos registar que, de qualquer modo, o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.

Ponte de Lima, 3 de março de 2026

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com